



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

**FACULDADE DE AGRONOMIA E MEDICINA VETERINÁRIA  
CURSO DE AGRONOMIA**

**Ana Carolina Rodrigues**

**“AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VIDA E DE PRODUÇÃO NOS  
ACAMPAMENTOS E ASSENTAMENTOS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL”**

Brasília, DF

2011

**Ana Carolina Rodrigues**

**“AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VIDA E DE PRODUÇÃO  
NOS ACAMPAMENTOS E ASSENTAMENTOS RURAIS DO  
DISTRITO FEDERAL”**

Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado à Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária da Universidade de Brasília, como requisito parcial para a obtenção do grau de Engenheira Agrônoma.

**Orientador: Professor Dr. Newton Narciso Gomes**

Brasília, DF

2011

## ***FICHA CATALOGRÁFICA***

Rodrigues, Ana Carolina.

“AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VIDA E DE PRODUÇÃO NOS ACAMPAMENTOS E ASSENTAMENTOS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL” / Ana Carolina Rodrigues; Newton Narciso Gomes. – Brasília, 2011.

Monografia de Graduação (G) – Universidade de Brasília / Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária, 2011.

### **Cessão de direitos**

**Nome do Autor:** ANA CAROLINA RODRIGUES

**Título da Monografia de Conclusão de Curso:** AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VIDA E DE PRODUÇÃO NOS ACAMPAMENTOS E ASSENTAMENTOS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL.

**Grau:** 3º      **Ano:** 2011

É concedida à Universidade de Brasília permissão para reproduzir cópias desta monografia de graduação e para emprestar ou vender tais cópias somente para propósitos acadêmicos e científicos. O autor reserva-se a outros direitos de publicação e nenhuma parte desta monografia de graduação pode ser reproduzida sem autorização por escrito do autor.

---

ANA CAROLINA RODRIGUES

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

FACULDADE DE AGRONOMIA E MEDICINA VETERINÁRIA

**“AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VIDA E DE  
PRODUÇÃO NOS ACAMPAMENTOS E ASSENTAMENTOS  
RURAIS DO DISTRITO FEDERAL”**

**ANA CAROLINA RODRIGUES**

Matrícula – 07/43861

**Monografia de graduação apresentada à Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária da Universidade de Brasília, como parte dos requisitos necessários para obtenção de grau de Engenheira Agrônoma.**

APROVADA EM BRASÍLIA, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2011 POR:

---

NEWTON NARCISO GOMES

Doutor em Políticas Sociais (UnB) e Professor do Departamento de Serviço Social da UnB.

---

CARLOS ROBERTO SPEHAR

Doutor em Genética e Melhoramento Vegetal (University of Cambridge) e Professor da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária da UnB.

---

LUÍS ANTÔNIO PASQUETTI

Doutor em História Cultural (UnB) e Professor da Faculdade UnB de Planaltina.

Dedico este trabalho às pessoas  
que abandonaram o campo,  
a todos os que se desiludiram,  
que sofreram e, principalmente,  
aos que, a duras penas,  
decidiram permanecer e lutar.

## **Agradecimentos**

Agradeço a Deus, em quem acredito e tenho fé mesmo sem conhecer ou sem entender, a minha mãe, que nunca deixou – e nem permitiu que eu deixasse – de acreditar em mim, ao Yuri, pelo imenso carinho; as minhas tias, pelas quais tenho grande carinho, e ao vovô e à vovó, que, de uma maneira muito simples e humilde, ensinaram-me mais do que os anos de Universidade.

Agradeço à Universidade de Brasília, que, mesmo com todas as falhas e prejuízos, nunca vai sair do meu coração, a todos os meus Professores pela paciência que sempre tiveram comigo e por tudo que me ensinaram, especialmente ao Prof. Newton, pela confiança e eterna amizade, à Prof. Ana Maria, pela amizade e pelas boas oportunidades, à Prof. Selma, pela alegria e amizade. Ah, e também à Rosângela, funcionária do NUCOMP, pelas longas conversas.

Agradeço ao Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – especialmente à Paola, ao Thiago e ao Gaspar –, a quem espero um dia retribuir; à Base Heron de Alencar pelas boas lutas; ao Diretório Central dos estudantes Honestino Guimarães (DCE-UnB), pelas amizades; à Federação dos Estudantes de Agronomia do Brasil (FEAB) cujo 54º Congresso eu lamentavelmente perdi por ocasião desta monografia, e ao Grupo Brasil & Desenvolvimento pelas grandes experiências.

Agradeço à Companhia de Urbanização da Nova Capital, especialmente aos engenheiros agrônomos Saulo e Joãozinho, aos técnicos agrícolas Silomar, Donizeti e Alfred, e aos técnicos administrativos João e Claudimar, pela imensa paciência e compreensão.

*“Eu sempre acreditei na luta e na possibilidade real de se fazer uma revolução agrária no Brasil, mas para isso é necessário que a sociedade repense melhor as suas metas e assuma definitivamente a dívida histórica que possui com a sua população pobre, o que implica diretamente ampliar a participação dos setores urbanos nas lutas sociais do campo como formas estratégicas de promover o combate aos problemas sociais urbanos e agrários.”*

*Autor desconhecido.*

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	11
2. METODOLOGIA.....	16
3. MARCO TEÓRICO .....	18
O desenvolvimento: do nascimento à atualidade	18
A discussão da Questão Agrária no Brasil	24
O MST e a Reforma Agrária no Brasil	29
Os assentamentos rurais no Distrito Federal e no Entorno	32
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO .....	35
1. Condições de vida	36
1.1 – Moradia e Saneamento Básico	36
1.2 – Saúde	38
1.3 – Educação	38
2. Condições de produção e comercialização	40
3. Pluriatividade	43
4. Regularização Fundiária X Reforma Agrária: o caminho do DF	44
5. CONCLUSÕES .....	53
6. REFERÊNCIAS .....	54



## RESUMO

O presente trabalho representa uma análise qualitativa do panorama dos acampamentos ou pré-assentamentos rurais no Distrito Federal com o objetivo de revelar as condições sob as quais vive essa população bem como as suas condições de produção e de comercialização. A possibilidade de renda nessas unidades também considera a pluriatividade como estratégia de sobrevivência no contexto da economia de serviços que caracteriza do DF. As informações, colhidas através da interlocução com a coordenação regional do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra representa uma parte importante das informações já que as mesmas são escassas em todos os órgãos oficiais. A abordagem tanto das condições de vida quanto de produção e de comercialização em comparação revelam que a situação do DF em termos de reforma agrária avançou pouco ou quase nada. Além disso, as determinações em torno dos novos marcos legais para a política de reforma agrária, que priorizam a regularização fundiária em detrimento da implantação de novos projetos de Reforma Agrária fazem com que no DF – e no restante do país – o processo de reforma tenda à estagnação.

Palavras-chave: assentamentos no DF, Movimento dos Trabalhadores Sem Terra do Distrito Federal, questão agrária, reforma agrária.



## INTRODUÇÃO

A ocupação das terras no Brasil, desde o início da colonização através das capitânicas hereditárias até o surgimento dos complexos agroindustriais modernos, tem sido marcada por contradições sociais e econômicas que se expressam na base da formação da sociedade brasileira. Os conflitos oriundos desse processo de ocupação são, portanto, elementos característicos da forma de organização da sociedade.

Historicamente, esse processo de ocupação deu origem ao conflito que contrapõe os grandes possuidores de terra e capital e os despossuídos de tudo no meio rural. Essa observação é patente no cotidiano da sociedade e não se restringe ao meio rural. Vale chamar a atenção ainda, para o fato de que o rural e o urbano se conectam recorrentemente mais pelas suas contradições do que propriamente em virtude da relação de produção e consumo.

Assim, as iniciativas de modernização da agropecuária somadas às diferenças já existentes no campo brasileiro têm sustentado dentre outras formas de utilização da terra, pelo menos dois arranjos antagônicos de organização produtiva: a agricultura industrial e a agricultura camponesa ou familiar. Tais formas de organização caracterizam contextos distintos na relação com a terra, no uso das tecnologias e, especialmente, na relação com os mercados.

Em termos de relação com a terra, as Ciências Sociais têm se encarregado de análises mais elaboradas capazes de fornecer elementos para um olhar profundo sobre a questão. Na agricultura familiar ou camponesa, diferentemente da agricultura industrial o processo de relação com a terra está definido em marcos para além da produção e da renda. A terra é para o camponês o local onde ele e sua família residem, de onde retiram seus alimentos e, ocasionalmente, alguma renda oriunda da venda do excedente da produção que logo é consumida sob a forma de mercadorias que compõem suas necessidades básicas e que não são produzidas pelas famílias.

Diferentemente da agricultura camponesa, a agricultura industrial, que evoluiu para complexo agroindustrial e, recentemente, para os impérios agroalimentares, tem como único objetivo auferir renda a partir de uma produção que se adequa sempre às

tendências do mercado. Sua marca registrada é a especialização da produção em torno de poucos produtos, que são produzidos sob a forma de monoculturas extensivas voltadas para o mercado externo. Sob essa orientação, pouco considera as dimensões ambientais e as noções de sustentabilidade. A produção de *commodities* agrícolas no Brasil funciona como uma atividade devastadora de solos e de futuros; tudo isso para exibir uma performance de produtividade risível quando comprada com a produtividade dos países centrais que, se valendo das mesmas plataformas tecnológicas, logram alcançar uma produção pelo menos duas vezes maior que a do campo brasileiro em metade da área plantada.

A palavra inglesa *commodity* significa, em português, mercadoria. No entanto essa definição é pouco abrangente com relação ao mercado que se desenvolve em torno dessas mercadorias. Pode-se definir *commodity* como uma base de produtos de origem agrícola ou mineral, minimamente processados ou “in natura”, que possuem uniformidade, que podem ser produzidas e comercializadas em grande quantidade e que, principalmente, podem ser estocadas sem causar grandes prejuízos à sua qualidade.

Atualmente, o mercado de alimentos no mundo, concentra suas atividades em torno das *commodities*. A cotação delas, feita pela Bolsa de Chicago, EUA, é acompanhada diariamente por uma quantidade cada vez maior de investidores. A valorização ou a desvalorização das mesmas afetam a economia de países inteiros e especialmente grandes e complexas cadeias industriais que se organizam em torno dessas mercadorias.

No Brasil, a realidade desse processo afeta a vida de milhões de pessoas ligadas ou não à atividade agropecuária. Alguns dos mais afetados são os pequenos agricultores, pois em tempos de valorização do preço relativo à saca ou ao fardo da respectiva *commodity*, uma massa deles tem suas terras incorporadas ao processo de produção do complexo agroindustrial.

Contudo, a agricultura familiar não constitui um perfil de atividade homogêneo do ponto de vista socioeconômico, como demonstrou José Graziano (2000) nas conclusões sobre o Projeto Rurbano, o que torna inviável avaliar que ela se extinguirá por consequência do processo de expansão da grande agricultura, mesmo admitindo que

ambas compitam por espaço. No entanto, é necessário distinguir quais são os sujeitos afetados por essas transformações e suas respectivas posições dentro do fragmentado universo da agricultura familiar.

Diferenciar tais sujeitos constitui marco teórico fundamental para a formulação de políticas públicas voltadas para a população rural, uma vez que será possível identificar nessas estruturas sociais os atores que participam da construção das redes sociais que darão sustentação às políticas de Estado.

As políticas públicas voltadas para o aumento da produtividade na agricultura familiar se intensificaram nos últimos anos com objetivos ambiciosos. Os principais, diminuir o peso relativo de contenciosos para a agricultura familiar como a disponibilidade de tecnologia para esta agricultura, especialmente em termos de mecanização das culturas, e de acesso aos mercados públicos.

Quanto ao acesso à tecnologia, as principais incentivadoras foram as políticas de crédito cujo foco dirigiu-se para a modernização das estruturas produtivas com vistas a inserir os agricultores familiares no mercado de alimentos. Ainda que atualmente haja questionamentos em torno de que tipo de tecnologia é capaz de promover a autonomia produtiva dos agricultores familiares, as políticas de crédito com foco na mecanização da agricultura familiar tem a vantagem de liberar parte da força de trabalho empregada nas atividades relacionadas à produção.

Em relação à comercialização, enquanto normalmente os complexos agroindustriais estão bastante integrados aos mercados internos e externos, até mesmo pela sua condição de produtores de *commodities*, a agricultura familiar, especialmente aquela oriunda de assentamentos rurais dos programas de reforma agrária, enfrenta alguns obstáculos entre a produção de alimentos e a comercialização dos mesmos nas regiões urbanas.

A introdução dos alimentos produzidos pela pequena agricultura no mercado é um problema histórico e sempre representou o reflexo da estrutura agrária brasileira nos centros urbanos. Segundo relatado por Gilberto Freyre em *Casa Grande e Senzala* (2006) – também descrito por Caio Prado Jr. (2006) e por Celso Furtado (2007) – o

período marcado, por exemplo, pela eficiência do engenho de cana-de-açúcar na região Nordeste contrasta com o desabastecimento e a fome nos centros urbanos.

Nesse sentido, o presente trabalho objetiva contribuir para o moderno debate das relações de mercado na agricultura familiar praticada em assentamentos, pré-assentamentos e acampamentos – já incluídos ou em vias de serem incluídos nos programas de reforma agrária – existentes no Distrito Federal e Entorno tendo como ponto de partida as investigações acerca das dificuldades relatadas pelas lideranças do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra e pelos agricultores dos acampamentos e assentamentos localizados no perímetro do DF.

Pretende-se identificar as potencialidades do local em termos produtivos e de mercado e verificar a existência de possíveis entraves para a participação dos alimentos produzidos no assentamento nas estruturas dos mercados públicos do Distrito Federal. Nesse mesmo sentido, é objetivo deste trabalho discutir também as condições de vida em que vivem as pessoas que lutam pela reforma agrária no DF.

A metodologia utilizada será a de entrevista com as lideranças dos acampamentos, em razão de seus conhecimentos amplos sobre as suas formas de vida e as de seus companheiros, o que representará a forma de coleta de depoimentos que conduzirão as análises do trabalho. Os questionamentos feitos estarão relacionados aos gêneros produzidos e consumidos pelas famílias e à existência ou não de comercialização. As entrevistas se encarregarão de fazer a mediação entre a literatura e a realidade, uma vez que essa conexão representa um aspecto importante de validação da produção acadêmica.

A parte seguinte à metodologia constitui na análise teórica dos clássicos da questão agrária, que darão subsídio para a leitura da desigualdade na distribuição fundiária, que termina conduzindo o produtor familiar a um estrato social tão baixo e, como consequência, a rendas cada vez menos eficientes no seu sustento e no sustento de suas famílias.

A partir das respostas obtidas pretende-se responder a pergunta de partida sobre a qual se assenta este trabalho: quais são as dificuldades de produção enfrentadas pelos

agricultores familiares assentados no programa de reforma agrária e quais as possíveis estratégias a serem adotadas para viabilizar a comercialização dos alimentos produzidos por eles nos mercados públicos?

De posse dessas informações, espera-se contribuir com propostas que auxiliem a construção de soluções para a geração de renda nos assentamentos sustentada por uma política pública de abastecimento alimentar inserida no sistema regional de segurança alimentar e nutricional.

## METODOLOGIA

O recorte feito para análise foram os acampamentos e pré-assentamentos do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra no perímetro do Distrito Federal e o contato com as pessoas foi intermediado pelo próprio movimento.

A metodologia utilizada no trabalho de pesquisa foi uma das mais comuns em investigações sociais, isto é, aquela que recorre a fontes orais e, se houver a possibilidade, complementa as informações com fontes documentais.

A utilização deste recurso se deve ao fato de que, como já mencionado, há poucos registros formais dos acampamentos e pré-assentamentos do DF, especialmente porque, do ponto de vista da lei, os ocupantes desses espaços ainda não estão reconhecidos como proprietários nem como ocupantes. No entanto, sabe-se que há pessoas vivendo nesses acampamentos e faz-se necessário observar suas formas de vida e, quando possível, de produção.

As principais pessoas consultadas foram as lideranças regionais do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra por razões estratégicas, já que o Movimento coordena as ações de um número grande de acampamentos – o que o torna bastante expressivo na luta pela terra no DF e no Brasil – e é capaz de identificar os problemas dos mesmos e propor soluções. Isso porque o MST conhece de perto a realidade dos trabalhadores sem terras no Brasil, o que o habilita a apontar com precisão as dificuldades a partir de uma perspectiva dos próprios sujeitos, o que tende a minimizar o fator de influência sociocultural que pode advir da interferência do agente externo – o pesquisador – na vida cotidiana da população.

Não foi possível realizar visitas em todos os acampamentos, o que não impediu de reunir informações sobre praticamente todos os que existem. Algumas informações, além das que foram obtidas através da coordenação do movimento – as tabelas sobre acesso à educação, por exemplo – foram reunidas a partir de trabalhos acadêmicos cedidos pela própria coordenação do MST com o objetivo de enriquecer esta análise. Tais tabelas são recentes e o MST admite usá-las para programas ações internas e formular reivindicações aos governos.



Durante as entrevistas com os dirigentes, não houve questionário, apenas algumas diretrizes que modularam a conversa de maneira a extrair o máximo de informações qualitativas. As diretrizes foram as seguintes:

- a) condições de vida em geral (sanitárias; ocorrência de crianças/adultos doentes; se sim, que tipo de doença; nível de escolaridade; número aproximado de pessoas sem alfabetização e se há crianças sem freqüentar a escola);
- b) produção (subsistência; principais itens produzidos; produção animal; comercialização);
- c) emprego e renda (pluriatividade).

De posse dessas informações, os resultados foram comparados com alguns indicadores disponíveis. Além disso, foi feita uma pequena avaliação do ponto de vista social e econômico do instrumental jurídico de que dispõe a reforma agrária e a regularização fundiária no Distrito Federal abordando os principais impactos das mesmas sobre a vida de quem mora em acampamentos rurais.

## MARCO TEÓRICO

A reforma agrária, no seu sentido amplo, como política de Estado tem dividido opiniões ao longo dos anos. Opiniões estas que vão desde a idéia de superação do subdesenvolvimento até o posicionamento conservador que julga o atual modelo capaz de desenvolver a capacidade produtiva do campo brasileiro a tal ponto que o retalhamento da grande propriedade seria anacrônico e levaria o país à ruína.

De fato, a crise do campo atual não se materializa mais no argumento produtivista, ou pelo menos não é a questão produtiva o cerne da rediscussão da organização fundiária, embora ela permeie todos os discursos a favor da reforma. Mas então, se o problema não é essencialmente produtivo, porque mulheres e homens no Brasil e no restante do mundo se debruçam sobre este assunto na expectativa de solucionar seus condicionantes e atenuantes?

O argumento da superação do subdesenvolvimento ainda existe, ainda que atualmente se reconheçam problemas conceituais no termo desenvolvimento na forma como as estratégias político econômicas o definiram. Assim, o subdesenvolvimento, longe de se tratar de uma realidade material, parece se constituir num designo quase incontestável ao qual está condenado praticamente todo o hemisfério Sul. Portanto, se faz necessário, antes de mergulhar na necessidade de reforma agrária e de desenvolvimento para o Brasil, discutir o que é desenvolvimento.

### O DESENVOLVIMENTO: DO NASCIMENTO A ATUALIDADE

A condição de desenvolvimento da Europa, dos Estados Unidos, do Canadá e de alguns países árabes como o Qatar, por exemplo, parecem revelar um traço comum a respeito desse conceito. Mas se, da mesma forma, observar-se que alguns indicadores desses países como acesso universal aos sistemas de saúde, educação superior gratuita, soluções de questões étnicas e de gênero e, recentemente, aspectos econômicos e financeiros, concluir-se-á que lá e cá problemas muito semelhantes são identificados.

Assim é possível perceber que, em relação à realidade, o conceito de desenvolvimento é relativizado e distorcido. Quando um país é considerado desenvolvido, é porque ele

atingiu determinadas metas que na verdade são determinadas por quem o avalia e não de acordo com a sua própria perspectiva. Exemplo disso é a forma como, de repente, o conceito de democracia socioambiental se tornou o novo marco para o desenvolvimento ao mesmo tempo em que a China se configura como o segundo maior poluidor mundial e produz mercadorias para o mundo inteiro.

O que se conhece nos dias de hoje como sociedade ocidental teve contato com o desenvolvimento após a Idade Média, quando a Europa, geograficamente liberta<sup>1</sup>, começa a se relacionar com as culturas distintas de continentes próximos. Além disso, o pensamento racional, que aflorou após o abandono dos dogmas da Igreja, começou a se constituir como a nova forma de percepção dos indivíduos a seu próprio respeito e a respeito do espaço. A combinação desses dois fatores instituiu o intercâmbio entre os europeus e as outras culturas como forma de troca do conhecimento sobre aquilo que se julgava mais evoluído. Nasce aí uma idéia de progresso que permeará todo o significado que a palavra desenvolvimento até a atualidade.

Em termos políticos, o desenvolvimento esteve fundamentado no progresso que, especialmente no século XX, o ressignificou. O ano específico que marca a grande inflexão é 1949, quando Henry Trumman é empossado como presidente nos Estados Unidos. Essa data tem uma relevância especial para as Américas como um todo, já que o “Velho Mundo” perdera, a partir daquele momento, toda a sua capacidade de influenciar ou de recolonizar este pedaço de mundo para a potência emergente do “Novo Mundo”, os Estados Unidos. Trumman inaugura, portanto, o novo plano para o desenvolvimento do mundo, especialmente do “Novo Mundo”.

Nas ciências biológicas, primeiras a elaborarem um significado para o desenvolvimento, ele é definido como: “um processo pelo qual são liberadas as potencialidades de um objeto ou de um organismo para que este alcance sua forma natural, completa e amadurecida.” (Esteva, 2000). Marx, memorável historiador e cientista político, o

---

<sup>1</sup> Com o fim da Idade Média, o bloqueio comercial que os árabes haviam imposto ao continente europeu impedindo o trânsito e de pessoas e manufaturas também é transposto, restabelecendo os intercâmbios comerciais, políticos e culturais.

definiu como: “processo histórico que se desdobra com o mesmo caráter necessário das leis naturais” (Esteva, 2000).

As décadas que sucederam a crise de 1929 são marcadas, ao contrário do que se haveria de imaginar, tendo em vista a estagnação do mercado consumidor durante e até alguns anos depois da crise, pela prosperidade do parque produtivo industrial dos Estados Unidos. Isso porque, além das doutrinas econômicas preconizadas pelos estadunidenses que aqueciam o mercado interno através do estímulo ao consumo das famílias, a Europa ainda tinha em conta os desfalques da Primeira Grande Guerra e as crescentes tensões que levariam à Segunda Grande Guerra.

É nessas circunstâncias que Truman inaugura o desenvolvimento baseando-se nas perspectivas hegemônicas de uma nação que, àquela altura, já se consolidara como líder mundial inquestionável. Entretanto, juntamente com a emergência do conceito polissêmico de desenvolvimento, surge também o subdesenvolvimento.

O subdesenvolvimento é definido por Esteva (2000) como “um adjetivo comparativo cuja base de apoio é a premissa, muito ocidental, mas inaceitável e não demonstrável, da unicidade, homogeneidade e linearidade da evolução do mundo.” Na prática isso significou, à época, uma única coisa: os líderes do mundo tinham a receita para o desenvolvimento, portanto quem se aproximasse deles também poderia caminhar junto rumo à tal prosperidade. Essa interpretação é corroborada pelas políticas que se seguiram cujos objetivos estratégicos eram deliberadamente se aproximar da América Latina e influenciá-la geopoliticamente.

O pronunciamento de Truman deu um sentido objetivo ao desenvolvimento da América Latina: era necessário crescer economicamente a fim de superar o subdesenvolvimento. Tal crescimento não poderia ser, oportunamente, às custas de desenvolvimento científico, intelectual e tecnológico porque, segundo alguns ortodoxos dentre os quais pode-se destacar Arthus Lewis, era o momento de elevar o Produto Nacional Bruto ainda que a desigualdade de renda criasse um abismo cada vez mais profundo entre as classes sociais de todos os países.

Arthur Lewis (1954) reafirma o consenso estratégico que existia à época entre os principais emissores do discurso do desenvolvimento. No texto “Desenvolvimento com oferta ilimitada de mão-de-obra” ele oferece algumas das principais diretrizes do pensamento hegemônico desenvolvimentista dos anos 50, 60 e 70. No Brasil este debate encontra eco, especialmente porque as duas últimas décadas mencionadas coincidem com o período da Ditadura Militar, este duro hiato político e ideológico que corrompeu boa parte da resistência às formas de pensamento do desenvolvimentismo clássico.

Dentro da estratégia hegemônica, era crucial desenvolver os setores produtivos cujos custos de modernização fossem menores e que, ao mesmo tempo, fossem capazes de garantir retornos em curto prazo que validariam o investimento. É nesse exato momento que se percebe o potencial da agricultura na América Latina. Por isso, nas décadas que se seguiram aos anos 60, foram empreendidos enormes esforços para que se cultivasse de tudo e em praticamente todo o continente. Mesmo onde as condições ambientais não permitiam, como nas zonas onde predominava o bioma de Cerrado, por exemplo, caracterizado por solos de baixa fertilidade e por longos períodos de estiagem, a terra foi arada, fertilizada, irrigada e nela se produziu as matérias primas que abasteceriam o mercado e o desenvolvimento dos países compradores de grãos e fibras. Era, portanto, contrariando as características essenciais desse tal desenvolvimento, a saber, industrialização, modernização e urbanização, que a sociedade latino-americana foi levada a acreditar que se desenvolveria.

A modernização do latifúndio brasileiro é um capítulo especial para os fins tratados aqui. Não que o objetivo de modernização, a saber, aumento da produtividade por unidade de capital invertido, não tenha sido alcançado porque de fato o foi, mas nem mesmo ela foi capaz de romper com as velhas estruturas sociais determinantes no processo de concentração dos recursos produtivos, especialmente da terra. O latifúndio não foi inventado pelo acirramento dos conflitos capitalistas no processo de apropriação das terras, é anterior a isso, foi e ainda é a base social sobre a qual se constituiu o desenho da sociedade brasileira. As relações predominantes no latifúndio determinaram – e ainda determinam – o ambiente político, a urbanização e o controle do próprio Estado brasileiro.

Para a maior parte da população agrária das décadas de 60 e 70 o desenvolvimento jamais passou de miragem. Não porque a esta faltava vontade de trabalhar, mas porque a modernização do latifúndio em detrimento de intensificar a tecnologia em pequenas unidades familiares foi uma opção política do governo, em grande parte devido às alentadas relações que haviam entre ruralistas e o poder instituído na época, a saber, o da Ditadura Militar.

Com isso, as grandes metas do desenvolvimento ficaram no plano do discurso. E claro, é provável que jamais tenham objetivado outra coisa. Entretanto é essencial perceber que o saldo desse processo atrasou no senso comum brasileiro o questionamento e a necessidade de superação do rótulo do subdesenvolvimento, especialmente motivado pela baixa auto estima e pelo sentimento de impotência diante do poderio inquestionável das grandes potências.

O desenvolvimento, da mesma forma que um conceito relativista e distorcido, é também um conceito dinâmico. Esse dinamismo é que traz à cena do século XXI temas que pareciam esquecidos como as discussões dos “novos paradigmas ambientais” e dos “direitos humanos”. É certo que esses dois “novos” temas apenas tomam lugar no debate porque podem ser – e o são – utilizados como instrumentos de influência geopolítica global, mas, ainda assim, ilustram bem a mutação do conceito de desenvolvimento e a busca pela sua ressignificação.

Contudo, mesmo sob pressão dos conceitos hegemônicos, em toda a América Latina, os movimentos sociais da década de 60 não passaram despercebidos. Ao contrário, foram estes as forças que se opuseram à imposição do desenvolvimento nos marcos que havia sido definido. E conquistaram alguns êxitos importantes no processo de afirmação da autonomia do continente, ainda que em alguns lugares como Brasil, Argentina e Chile, os mesmos tenham sofrido duras repressões por parte das ditaduras instaladas.

Os movimentos sociais da década de 60 foram influenciados pela bipolaridade do mundo entre capitalismo e socialismo, tendo, em sua maioria, se alinhado com o eixo socialista representado pela União Soviética. Na América Latina, a partir da segunda metade da década de 60, por influência da vitória da Revolução Cubana e das pressões

sobre o projeto capitalista de desenvolvimento que dali se originaram, as potências mundiais flexibilizam o conceito de desenvolvimento com o intuito de impedir novas revoluções no continente. Nessa nova etapa o desenvolvimento passa a ter um significado antirrevolucionário e para tanto, ele passa a abranger uma série de mudanças sociais – o que foi posteriormente chamado de “desenvolvimento social” segundo Esteva (2000) – com o objetivo de conter o furor das massas que se revoltavam contra a exclusão socioeconômica criada pelo modelo de desenvolvimento clássico.

Em termos de estrutura agrária, essa ressignificação do desenvolvimento trouxe consigo o discurso da reforma agrária como forma promover a apropriação da terra por um número maior de indivíduos na sociedade já que a experiência cubana marcava o posicionamento dos movimentos sociais no sentido da coletivização da terra. A partir daí, a diretriz reformista que tomou o desenvolvimento rural é, segundo Chonchol (1965), um dos principais pontos que compuseram a agenda política da Aliança para o Progresso, responsável por sintetizar os novos eixos de ação dos estadunidenses no desenvolvimento da América Latina nos marcos do capitalismo.

Não é necessário dizer que a reforma agrária, da forma como foi levada a cabo pela Aliança para o Progresso não passou de mero plano de intenções. No Chile, onde as circunstâncias políticas determinavam o êxito da reforma, o governo progressista de Allende decidiu cumprir a legislação agrária do país e foi deposto pelos militares, que o sucederiam durante 17 anos.

É a partir dessas interpretações que a Teoria do Desenvolvimento Econômico de Furtado (Szmrecsányi, 2006) passa a conceber a reforma agrária como uma medida concreta de superar as estruturas arcaicas de produção que levam à concentração de renda e de capital e, com isso, superar o próprio subdesenvolvimento. A reforma agrária deixa de ser, no entendimento de uma classe política intelectualizada, uma medida revolucionária para se efetivar como uma reforma.

## A DISCUSSÃO DA QUESTÃO AGRÁRIA NO BRASIL

Não foi, no entanto, mérito exclusivo de Furtado – embora este tenha prestado um enorme serviço ao debate – ter revelado a natureza da reforma agrária. De fato, outros autores já tinham debatido exaustivamente esse tema, tendo inclusive discutido questões mais complexas do que a simples divisão da propriedade rural.

A contribuição de Caio Prado Júnior (1979) para o debate da questão agrária centrou-se em dois pontos fundamentais: ampliar o acesso à terra e modernizar a legislação trabalhista de forma a ampliar os direitos dos trabalhadores rurais. Tais medidas convergiam para um só objetivo: melhorar as condições de vida do trabalhador rural.

A ampliação do acesso à terra para Prado Jr. (1979) tinha diversas formas de se estabelecer: a facilitação da compra, a regularização de terras já ocupadas por parceiros e posseiros ou ainda a divisão da grande propriedade por parte do Estado. Para ele, o problema essencial na estrutura agrária brasileira é que a concentração de terras conduz à subutilização. Isto porque, em virtude os baixos custos de se permanecer com a terra inutilizada, diversas vezes custa mais ao latifundiário, produzir do que não produzir, já que produzindo ele assumiria os riscos inerentes à atividade agropecuária. Prado Jr. (1979) ressalta que essa relação, pode, no longo prazo, tornar-se um problema grave para o abastecimento do mercado interno de alimentos, configurando uma crise agrícola.

Nesse sentido, José Graziano (1994), em sua análise mais contemporânea, contrapõe alguns pontos importantes no debate, dentre os quais o fato de que a crise da agricultura atual está centrada na crise agrária, visto que a crise agrícola já foi solucionada pela modernização da agricultura. Isso porque, para Graziano, a crise agrícola se resume à impossibilidade de aumentar a produção e a produtividade na agricultura, o que, de acordo com o autor, de fato ocorria antes da década de 60, mas que, no dias de hoje, não se configura mais como uma realidade no campo brasileiro. Contrapondo a crise agrícola, a crise agrária diz respeito à estrutura fundiária sobre a qual está assentado o processo de modernização da agricultura, o que, de acordo com ele, continua extremamente concentrada e desigual, como é possível observar nos dados do IBGE,



segundo os quais o índice de Gini da agricultura brasileira oscilou de 1985 a 2006 de 0,857 para 0,872 pontos<sup>2</sup>. Ainda de acordo com Graziano, a solução da questão agrícola implicou agravamento da questão agrária.

Outro ponto essencial na análise de Prado Jr. (1979) é a regulamentação do trabalho rural que, segundo ele, é parte de uma política de reforma agrária já que a ocupação regular da terra ofereceria a subsistência ao indivíduo e a sua família, impedindo que o mesmo se sujeitasse a condições degradantes de trabalho e à superexploração por parte do empresário rural.

Para ele, uma política efetiva de reforma agrária capaz de garantir aos trabalhadores rurais sem terra melhores condições de vida possui como paradigma central a ser quebrado o da propriedade. Para tanto, Prado Jr. (1979) afirma que “a propriedade só se legitima quando é utilizada”, o que leva a crer que a terra deve possuir, por direito, a quem nela trabalha e produz. Assim, a crítica à propriedade plena e soberana como um direito absoluto faz parte da interpretação do autor de que os direitos sociais se sobrepõem aos direitos individuais. Essa interpretação, por ocasião da conquista de iniciativa popular, mas ainda maneira insatisfatória está presente na Constituição Federal de 1988 nos seguintes termos:

**“Art. 5º** Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

**XXIII** - a propriedade atenderá a sua função social;

**XXIV** - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

**XXVI** - a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento.” Constituição Federal, 1988.

---

<sup>2</sup> O Índice de Gini é uma medida de desigualdade na qual o 1 representa a total desigualdade e o 0 representa a total igualdade. Portanto, quanto mais próximo de 1 estiver o índice, mais próximo da desigualdade total estará o contexto analisado. Cabe lembrar que a média nacional do Índice de Gini entre 1995 a 2005, variou de 0,567 para 0,532 pontos.

A discussão de Prado Jr. também se desenvolve em torno da “prévia indenização em dinheiro” mantida pela Constituição de 1988 e que, segundo ele, tornou-se um entrave ao processo visto que posterga a ação do Estado na solução do problema agrário. Ainda de acordo com ele, o Estado dispõe de diversos recursos econômicos (títulos, precatórios, entre outros) que poderiam ser utilizados no processo de desapropriação com vistas a agilizar o processo.

Um aspecto importante que constantemente é tratado por Prado Jr. e por outros autores, é a análise do instrumental jurídico do qual a reforma agrária poderia se valer. Esta discussão está pautada na necessidade de uma legislação agrária específica para os temas do campo: o trabalho no campo, as relações de parceria e de arrendamento e principalmente, os marcos regimentais para uma política efetiva de reforma agrária. Nesse sentido, o Estatuto da Terra de 1964, formulado pelo governo militar e posteriormente revisto, emendado e atualizado, se propõe a ser a preencher esta importante lacuna identificada pelo autor.

No entanto, mesmo que o instrumental jurídico fosse um pouco mais progressista, em termos políticos e econômicos, o Brasil viu surgir algumas boas oportunidades de solucionar o seu problema agrário e, ainda assim, historicamente essas oportunidades sempre encontraram fortes resistências de setores da sociedade cujos interesses iam de encontro a toda e qualquer tentativa de se democratizar o acesso à terra<sup>3</sup>.

Ao término da ditadura militar em 1985 o tema da questão agrária surgiria mais uma vez na agenda política do Brasil, mas com o frenesi gerado pelo processo de redemocratização<sup>4</sup>, a discussão foi abafada pela conjuntura político econômica. A vitória desse período foi o I Plano Nacional de Reforma Agrária, 1985, de iniciativa do então presidente da República José Sarney, que jamais atingiu suas metas. Um fator relevante e determinante na correlação de forças que contribuirá para o fracasso do

---

<sup>3</sup> Vale a pena citar que, em 1964, o então presidente João Goulart foi deposto pelos militares 18 dias após assinar o decreto que previa a desapropriação das faixas de terra localizadas numa extensão de dez quilômetros ao longo das rodovias, ferrovias e açudes construídos pela União.

<sup>4</sup> Chama-se redemocratização o período iniciado com a primeira eleição para presidente do Brasil depois do Golpe Militar de 1964 ocorrida em 1985, ainda que tenha sido uma eleição indireta na qual venceu Tancredo Neves por maioria no Colégio Eleitoral.

referido Plano, é que, ainda que os excluídos permanecessem como a grande maioria no campo na década de 80, a sociedade em que esse debate volta a tona é completamente diferente daquela anterior ao golpe de 64. Como fica evidente nos dados do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE –, que revelam a evolução dos números relativos à distribuição da população, trata-se de uma sociedade urbana que, em grande parte, já havia desfeito suas relações com a vida no campo.

Tabela 1 - População nos Censos Demográficos por situação do domicílio							
Brasil							
Variável = População (Pessoas)							
Situação do domicílio	Ano						
	1950	1960	1970	1980	1991	2000	2010
<b>Total</b>	51.944.397	70.992.343	94.508.583	121.150.573	146.917.459	169.590.693	190.755.799
<b>Urbana</b>	18.782.891	32.004.817	52.904.744	82.013.375	110.875.826	137.755.550	160.925.792
<b>Rural</b>	33.161.506	38.987.526	41.603.839	39.137.198	36.041.633	31.835.143	29.830.007

Tabela nº 1. Fonte: IBGE, 2010.

A sociedade da década de 80 pretendia recuperar o atraso a qualquer custo, mas com um discurso ainda carregado do velho conservadorismo. Dessa maneira, os anos 80 marcam o início de um período profundamente revolucionário que se estendem até os dias de hoje. É o período que reflete a modernização capitalista do Brasil, mas que, nem mesmo por isso, deixou de sofrer as pressões da existência de massas populares na luta pela justiça social e pela igualdade.

A década de 80, ainda que não tenha consolidado um projeto de país para o Brasil, é um período de formação de identidades. Por um lado retornam à cena política os comunistas anistiados, especialmente os do Partido Comunista Brasileiro – PCB – que, em tempos anteriores, foram os pioneiros no debate da questão agrária, e, concomitante, emergem os trabalhistas ligados às centrais sindicais – CUT e CONTAG – e às Federações dos Trabalhadores Rurais – FETRAFs. Por outro, emergem segmentos ruralistas mais dissimulados no que tange aos seus reais interesses, antes expressos pela velha ARENA, como é o caso do PDS, cujas forças estão dispersas nos atuais partidos

DEM, PP e, no recém-criado PSD. É também na década de 80, mais precisamente em 1985, que surge um dos mais importantes e atuantes movimentos na luta pela reforma agrária, o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra ou, como é conhecido até estes dias, o MST.

O MST, por refletir as tensões do momento político conturbado e assumir a tentativa de pensar uma nova sociedade baseada na coletividade e na cidadania a se iniciar a partir de uma reforma agrária popular, alcançou a citação – e o louvor – de diversos cientistas sociais, políticos e economistas desde que foi criado. Ainda assim, não ficou e até os dias de hoje não está – das críticas e da criminalização, que impede a sociedade de enxergar a legitimidade e a urgência da reivindicação pela reforma agrária.

“Movimento dos Sem Terra ter a visão de nação. A capacidade de ver a nação a partir de grupos que têm, por sua própria atividade, essa experiência da escassez diversa daquela da cidade. Na cidade, como falamos antes, as pessoas mudam de trabalho, saem de um vão para o outro. E no campo, sem terra, é ter a experiência da escassez absoluta, daí essa produção da consciência”. *Milton Santos fala sobre Reforma Agrária e o MST em uma entrevista concedida a Elizabeth Lorenzotti, publicada na edição nº 1 da Revista Sem Terra, em 1997.*

“Eu estou absolutamente feliz por estar vivo ainda e ter acompanhado essa marcha que, como outras marchas históricas, revelam o ímpeto da vontade amorosa de mudar o mundo, essa marcha dos chamados Sem Terra. Eu morreria feliz se eu visse o Brasil cheio, em seu tempo histórico, de marchas... Marcha dos que não tem escola, marcha dos reprovados, marcha dos que querem amar e não podem, marcha dos que se recusam a uma obediência servil, marcha dos que se rebelam, marcha dos que querem ser e são proibidos de ser. Eu acho que, afinal de contas, as marchas são andarilhagens históricas pelo mundo e os Sem Terra constituem para mim hoje uma das expressões mais fortes da vida política e da vida cívica deste país, por isso mesmo é que se fala contra eles, e até de gente que se pensou progressista, e que fala contra eles, contra os Sem Terra como se fossem uns desabusados, com se fossem uns destruidores da ordem. Não, pelo contrário, o que eles estão é, mais uma vez, provando certas afirmações teóricas de analistas políticos de que é preciso mesmo brigar para que obtenha um mínimo de transformação. O que eu quero dizer, selando a minha resposta, é, além de dizer da satisfação de estar vivo vendo isso, porque, por exemplo, eu lamento tristemente que Darcy Ribeiro já não possa saber, já não possa estar vendo e sentindo uma marcha como essa. Como eu acredito em Deus, eu agradeço muito a Deus por estar vivo e poder ver e saber que os Sem Terra marcham contra uma vontade reacionária histórica implantada nesse país. O meu apelo, o meu desejo, o meu sonho, como eu disse antes, é que outras marchas se instalem nesse país... eu acho que essas marchas nos afirmam como gente, como sociedade querendo democratizar-se.” *Paulo Freire, em uma de suas últimas entrevistas. Vídeo postado no site Youtube em 15/05/2007.*

“Aí entra o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST). Ele mostra a consciência de olhar para dentro de si, para seus problemas e isso é um projeto novo. Não é a Liga Camponesa, que foi muito importante na minha época, mas, na verdade, não chegou a ser mais que um sindicato rural. Veja o movimento dos sem-terra: eles estão botando as crianças do campo nas escolas. A coisa mudou objetivamente. Então, aparece, pela primeira vez, um movimento em escala importante de volta ao campo. O pessoal quer escola para as crianças, restabelecer valores e, particularmente, evitar a criminalidade da juventude. Isto tudo é novo e está ligado a uma transformação da sociedade brasileira. Não é um projeto de governo. Não é um projeto sequer das lideranças brasileiras. Decorre de um movimento espontâneo, feito de gente acossada pelo

desemprego ou pela perspectiva de ver as suas crianças se perverterem nas cidades.” *Entrevista com Celso Furtado. Revista Universidade Pública. Fortaleza, UFC, ano 1, nº 3, out/Nov 2000.*

Além desses, existe ainda uma miríade de teóricos e personalidades importantes que já declararam apoio às causas do Movimento como Florestan Fernandes, José Sarmago, Sebastião Salgado, Chico Buarque de Hollanda, Beth Carvalho, entre outros tantos professores, políticos, sindicalistas, cientistas e pessoas comuns da sociedade civil.

## O MST E A REFORMA AGRÁRIA NO BRASIL

O MST é atualmente um dos maiores inimigos do latifúndio brasileiro. E com razão, pois o Movimento está fundamentado na premissa de destruir essa unidade de reprodução da exploração do homem pelo homem e da terra de maneira predatória e insustentável. Em termos de metodologia de luta, o MST carrega a marca da revolta. As ocupações de terras são espaços de reivindicação e pressão dos governos para que a reforma agrária se efetive e para que famílias sejam assentadas. E, diferentemente do que alguns pacifistas podem afirmar, a metodologia se torna legítima exatamente porque se tratar de uma tentativa de responder à forma com que o MST vem sendo historicamente reprimido e a luta pela terra, desmerecida e criminalizada pelos setores da sociedade que, de posse de seus interesses na atual estrutura fundiária, levam vantagem na correlação de forças no Estado, na sociedade e, especialmente na mídia.

A Assembléia Constituinte de 1988 trouxe, como resultado de um acúmulo de forças jamais visto em torno da causa agrária, a inclusão da reforma agrária no texto, mas desde então os avanços foram pouco aprofundados. Com já mencionado, um dos maiores entraves é a desapropriação por valor de mercado e com pagamento antecipado. Além desse, a possibilidade de o dono do imóvel rural improdutivo recorrer da decisão judicial e a morosidade dos serviços prestados pelo judiciário no julgamento dessas questões atenua o problema. De 1988 até 2006, menos de 1 milhão de famílias foram beneficiadas pelos programas de reforma agrária. Além disso, como nota Sauer (2010), nem mesmo a ascensão de setores mais progressistas da política nacional ao poder executivo modificou significativamente este quadro como evidenciam os dados de 2003 a 2006.

	Ocupações de terra	Famílias em ocupações	Assenamentos criados	Famílias assentadas	Area dos assentamentos (ha)
1979-1987	-	-	436	105.778	7.247.245
1988	71	10.491	123	28.251	2.053.290
1989	86	20.350	115	12.136	696.200
1990	50	7.314	31	3.620	158.755
1991	85	14.990	87	15.464	774.640
1992	93	17.838	167	22.251	1.262.894
1993	116	19.442	74	5.513	196.473
1994	163	23.016	42	10.346	503.141
1995	186	42.746	409	63.622	2.957.220
1996	458	78.263	505	64.964	3.912.346
1997	513	69.453	710	92.296	3.645.960
1998	828	111.396	757	79.481	3.039.558
1999	897	118.620	599	51.379	2.215.473
2000	528	83.790	426	38.463	2.182.712
2001	283	45.537	475	35.606	1.833.080
2002	273	40.966	417	31.857	2.584.210
2003	555	92.883	327	29.553	5.290.618
2004	702	118.225	498	44.548	5.371.812
2005	569	73.283	1.056	124.040	14.523.107
2006	553	58.717	412	53.878	4.104.033
<b>TOTAL</b>	<b>7.009</b>	<b>1.047.320</b>	<b>7.666</b>	<b>913.046</b>	<b>64.552.767</b>
<b>Dados:</b> DATALUTA					
<b>Org.:</b> Eduardo Paulon Girardi					

Tabela nº 2. Fonte: GUIRARD, E. P. “Atlas da Questão Agrária.”, 2008.

Contudo, para além das complicações legais, o maior problema relacionado à realização da reforma é que essa política pública ainda é encarada pelo Estado e pelos governos como uma intervenção restrita à redistribuição da propriedade privada. Por essa razão, a conquista da cidadania por meio do acesso à educação e à saúde, por exemplo, além do fomento à produção com o aumento do crédito e da expansão da assistência técnica ainda são perspectivas novas para uma reivindicação antiga dos movimentos sociais, especialmente do MST.

Essa perspectiva ainda pode ser observada na terceira versão do Plano Nacional de Reforma Agrária, que, mesmo reconhecendo as estratégias participativas no que diz respeito à execução da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – PNATER, ainda não apresenta vias de acesso aos direitos sociais básicos como saúde e educação nos assentamentos. Além disso, a desvalorização da luta coletiva pela terra e a consequente opção do governo nos últimos anos pela regularização fundiária, segundo Oliveira (2011), caracterizam o III PNRA como de natureza “contra-reforma agrária”.

Por estas razões, o Relatório da Comissão Pastoral da Terra (CPT) considera 2010 como um dos piores anos para a reforma agrária no Brasil. Segundo a Pastoral, o número de famílias assentadas nesse ano caiu 44% em relação a 2009. A mudança foi grande também no montante de terras adquiridas pelo governo para fins de Reforma Agrária, que foram reduzidas em 72% em relação a 2009. De acordo com a CPT (2011) “houve intensa estagnação no processo de reforma agrária em todo o país”. Atesta também este parecer as conclusões de Sabourin (2007), segundo o qual o eixo da política agrícola do governo Lula, mesmo tendo aumentado significativamente a oferta de crédito para a agricultura familiar, esteve centrado no agronegócio. Ainda de acordo com ele, o debate em torno da forma como deveria se dar a reforma agrária – se por meio da regularização de terras ou por meio da distribuição por parte do Estado – obscureceu a verdadeira motivação da reforma, que é a desconcentração fundiária.

A falta de consenso sobre esses temas esconderam também outro debate que atualmente tem sido tratado a parte da política de reforma agrária. Trata-se das formas de geração de renda nos assentamentos. O Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) por meio da PNATER, mesmo sendo responsáveis por essa questão, tem atuado pouco no rearranjo das estruturas do mercado de alimentos com o objetivo de incluir a produção da agricultura familiar dos assentamentos rurais nos aparelhos públicos de comercialização. Para além das compras públicas por meio do Programa de Aquisição de Alimentos, pode-se dizer que atualmente a produção dos assentamentos rurais da reforma agrária não faz parte da política de abastecimento das grandes cidades.

Mesmo em regiões cujo potencial de comercialização é elevado, a dificuldade se impõe em razão da predominância das grandes redes de supermercados e hipermercados no mercado de alimentos e da dificuldade do assentado em produzir alimentos padronizados e em escala suficiente para atender esse tipo de mercado. Nesse sentido, a realidade dos assentamentos e pré-assentamentos do Distrito Federal e Entorno é bastante emblemática.

## OS ASSENTAMENTOS RURAIS NO DISTRITO FEDERAL E NO ENTORNO

Primeiramente é importante ressaltar que o Distrito Federal possui poucos assentamentos rurais em seu perímetro. A maior parte dos projetos de assentamentos (PAs) – sejam do MST ou de quaisquer outras forças – está no Entorno do DF. Uma das razões para isso é a mesma apresentada por Prado Jr. (1979): a valorização das terras, muito superior à elevação da renda das massas trabalhadoras, inviabiliza, além da compra direta das parcelas pelos trabalhadores rurais sem terras, o próprio processo de reforma agrária, visto que o Estado deve dispor de quantias muito maiores para a realização de um PA. Tal valorização, como também pontua Prado Jr. (1979), só encontra justificativa na especulação imobiliária. No DF há ainda um adendo ao problema, a especulação normalmente serve a fins urbanos, ou seja, através dela, terras rurais são transformadas em loteamentos urbanos formando, na maioria dos casos extensos condomínios horizontais, consumindo toda a possibilidade de se preservar o a área em torno da capital como produtora de alimentos, o chamado “cinturão-verde”.

A trajetória dos acampamentos rurais no Distrito Federal é relativamente longa considerando o período de redemocratização, já que o próprio MST – que é apenas um dos diversos movimentos sociais que atuam localmente – está presente na região há cerca de 17 anos, mas nem isso foi capaz de criar soluções efetivas para os problemas enfrentados pelas famílias, que convivem com a exclusão social e produtiva.

No DF, a regularização fundiária é o problema de maior relevância. Isso porque, de acordo com a Coordenação Regional do MST, nunca houve vontade política da parte de nenhum dos governantes regionais no sentido de implantar programas de assentamento no perímetro do distrito. Sem que haja implantação de programas de assentamento, a produção e a comercialização ficam comprometidas em virtude da falta de acesso ao crédito e às demais políticas de reforma agrária.

Essa falta de empenho político torna-se injustificável se for considerado que no Distrito Federal a demanda por alimentos cresce a cada ano, especialmente no segmento de alimentos orgânicos, que são exatamente os que mais interessam aos assentados produzirem. Isso porque, para eles, a transição agroecológica é responsável por reduzir



a dependência destes agricultores de insumos externos, o que representa um grande avanço do ponto de vista da economia de custos.

De acordo com Gomes Jr (2011), a inexistência de uma política de abastecimento no DF centrada na agricultura familiar de regiões periurbanas contribui para a elevação dos preços dos alimentos pagos pelos consumidores. Além disso, aspectos como a qualidade dos alimentos e a perspectiva de desenvolvimento e aquecimento da economia regional motivados pela geração de emprego e renda no meio rural fica seriamente comprometida, aumentando ainda mais a desigualdade social e o êxodo rural.

A transformação do DF e, mais precisamente, de Brasília, em um território exclusivamente de serviços parece ter a motivação de excluir todas e quaisquer atividades produtivas com o intuito de engessar ainda mais a sociedade em castas. Para além do setor público, que emprega um número considerável de pessoas em relação a qualquer outra grande cidade do país, as atividades que encontram vocação econômica na forma de vida dos brasilienses são aquelas voltadas ao comércio e, mais uma vez, à prestação de serviços.

Dessa forma, a agricultura familiar, que, de acordo com o Censo Agropecuário de 2006, produz, em média, 65% dos alimentos consumidos em todo o Brasil, no DF tem pouco espaço em termos de área e de mercado. Cabe lembrar que a falta de espaço no mercado não se deve à falta de pessoas que desejem adquirir alimentos produzidos na região, mas sim à inexistência de uma política de abastecimento e comercialização destes produtos e maneira a garantir o acesso desse agricultor aos consumidores.

Segundo informações da Central de Abastecimento da Secretaria de Agricultura publicadas no jornal impresso Correio Braziliense<sup>5</sup>, apenas 19,26%, o que equivale a 5.458.773 dos 28.342.539 quilos de frutas, legumes e verduras – FLVs – consumidos no DF são produzidos aqui. O restante vem desde os estados mais próximos como Minas Gerais e Goiás até países distantes como a China.

---

<sup>5</sup> As informações foram retiradas do jornal devido à impossibilidade de se obter dados por meio da Ceasa-DF seja através da internet – o site possui poucas informações e permanece fora do ar há quase um mês – ou de visitas.

Nesse sentido, de acordo com a coordenação regional do MST, o objetivo do movimento no DF é contribuir para o desenvolvimento regional – econômico e social – com base na iniciativa produtiva que deve ser acompanhada de uma política sólida de reforma agrária com a finalidade de estabelecer novos marcos nos processos de abastecimento e comercialização que fortaleçam, em especial, os mercados populares como aportes ao varejo.

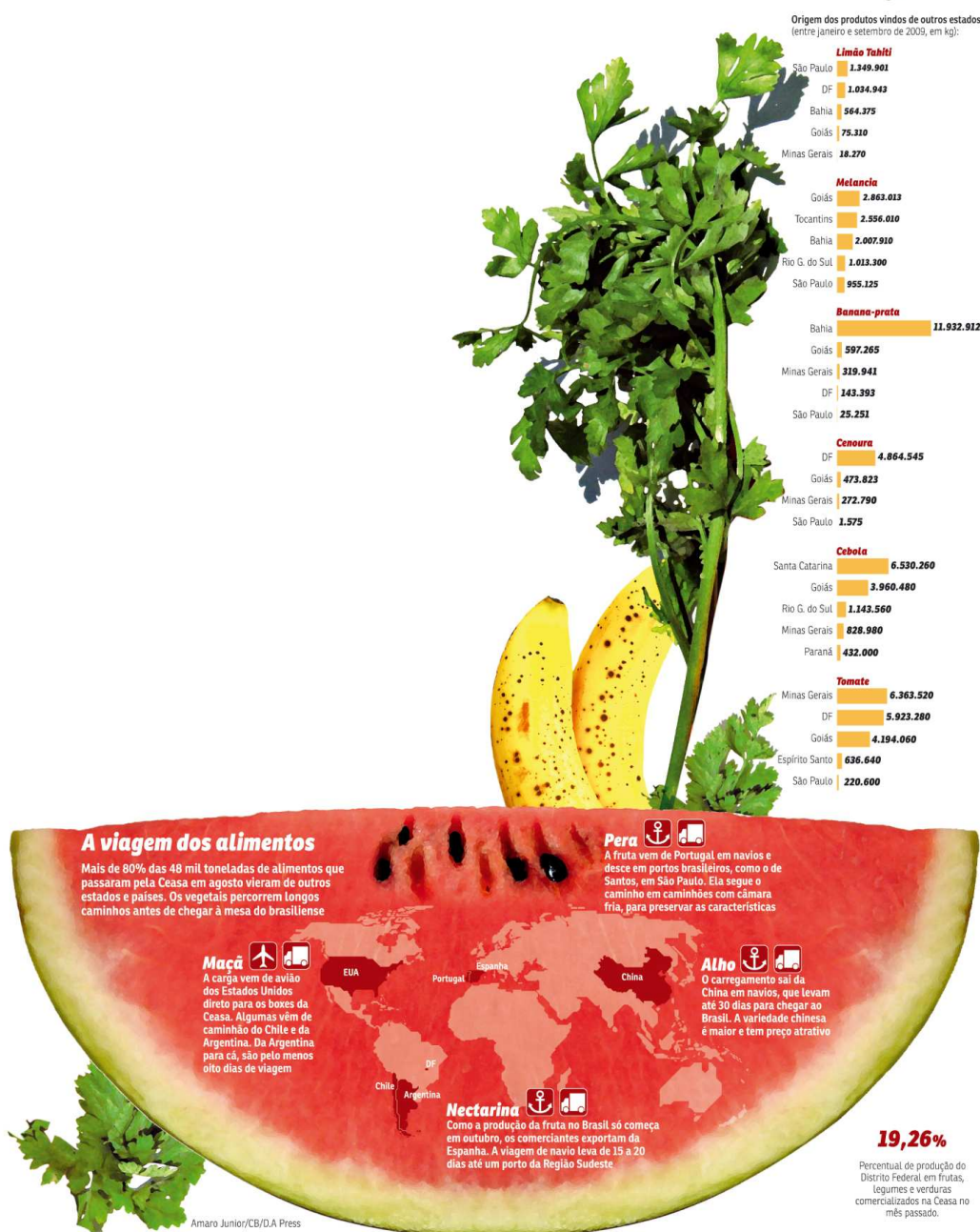


Figura nº 1. Fonte: Correio Braziliense publicado em 26/09/2009.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

O levantamento colhido junto à direção regional do MST em relação ao DF e ao Entorno revelam o número de famílias e a situação das terras. De acordo com o movimento, há dez anos não há novas regularizações de programas de assentamento no DF.

<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Nome</b>	<b>Nº de famílias</b>	<b>Condição</b>
Alto Paraíso	GO	Sílvia Rodrigues	119	Assentamento
Alto Paraíso	GO	Angicos	20	Assentamento
Simiolândia	GO	Zumbi dos Palmares	40	Assentamento
Flores de Goiás	GO	Liberdade Flores II	101	Assentamento
Flores de Goiás	GO	Água Fria	40	Acampamento
Flores de Goiás	GO	Terra Conquistada	Sem informação	Assentamento
Flores de Goiás	GO	Filhos da Terra	40	Assentamento
Cristalina	GO	Antônio Nascimento	24	Assentamento
Arinos	MG	Carlos Lamarco	77	Assentamento
Arinos	MG	Paulo Freire	40	Assentamento
Arinos	MG	Chico Mendes	135	Assentamento
Arinos	MG	Elias Alves	50	Assentamento
Uruana	MG	Oziel Alves I	54	Assentamento
Uruana	MG	Oziel Alves II	29	Assentamento
Unaí	MG	Menino Jesus	29	Assentamento
Unaí	MG	Eldorado dos Carajás	36	Assentamento
Unaí	MG	Oziel Alves	54	Assentamento
Unaí	MG	Florestan Fernandes	72	Assentamento
Unaí	MG	Ribamar Araújo	60	Acampamento
Brazlândia	DF	Gabriela Monteiro	21	Regularização
Brazlândia	DF	Graziele Alves	10	Regularização
Brazlândia	DF	Dorothy Stein	10	Acampamento
Brazlândia	DF	Canaã	400	Acampamento
Planaltina	DF	Oziel Alves III	136	Acampamento
Planaltina	DF	Pequeno Willian	25	Acampamento

Tabela nº 3. Fonte: levantamento interno do MST.

## 1- Condições de Vida

### 1.1 – Moradia e Saneamento Básico

Há no DF uma situação limite em relação às condições de vida a que estão são submetidos os trabalhadores rurais sem terra. Faltam-lhes as condições mínimas para o exercício da dignidade.

Vivem em situações precárias de saneamento. O uso de fossas negras é comum em praticamente todos os acampamentos, o que pode comprometer a qualidade da água e do solo além de potencialmente causarem contaminações e doenças, especialmente as de origem bacteriana.

As moradias são barracos de terra batida cobertos com a lona preta e sustentados por esteios de madeira. Aparentemente o maior risco reside no fato de que é possível a entrada de animais peçonhentos, mas, além disso, nas áreas onde existem enxurradas durante o período de chuvas o barraco pode ser inundado ou arrastado, onde a velocidade dos ventos é maior, a estrutura leve também não costuma resistir.

A esperança dos trabalhadores sem terras é que, com a regularização dos assentamentos, os problemas sejam resolvidos já que o INCRA possui recursos destinados à construção de casas de alvenaria, uma para cada família. Trata-se de um financiamento específico para os beneficiários do Programa de Reforma Agrária no qual o assentado tem até 20 anos para quitar o débito que está submetido à mesma taxa de juros do crédito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, com uma carência de 3 anos para começar a pagar as parcelas. Em algumas regiões do país, as famílias tem recebido do INCRA, em substituição ao crédito, o material de construção no valor de 15 mil reais, o suficiente, segundo Bertolini (2005), para a construção de um imóvel de até 35 m<sup>2</sup>. As casas são construídas em sistema de mutirão, no qual os assentados constroem, uma a uma, a casa de cada família. Os mutirões são acompanhados e fiscalizados pelos técnicos do INCRA.

O modelo das casas é simples: dois ou três quartos, sala, cozinha e banheiro. As instalações sanitárias costumam usar fossas sépticas para evitar a contaminação da água e do solo através de microorganismos e compostos orgânicos. Para regiões muito áridas – como é o caso do DF durante pelo menos metade do ano – recursos simples podem ser

utilizados como é o caso da calha coletora, muito comuns nas zonas rurais do Nordeste. As calhas coletam a água das chuvas e armazenam em caixas d'água melhorando o aproveitamento da mesma. Há também em algumas regiões do país uma demanda, embora ainda pouco representativa em relação ao todo, pelas bioconstruções, isto é, casas de adobe<sup>6</sup> ou super adobe<sup>7</sup> e banheiros secos<sup>8</sup>.

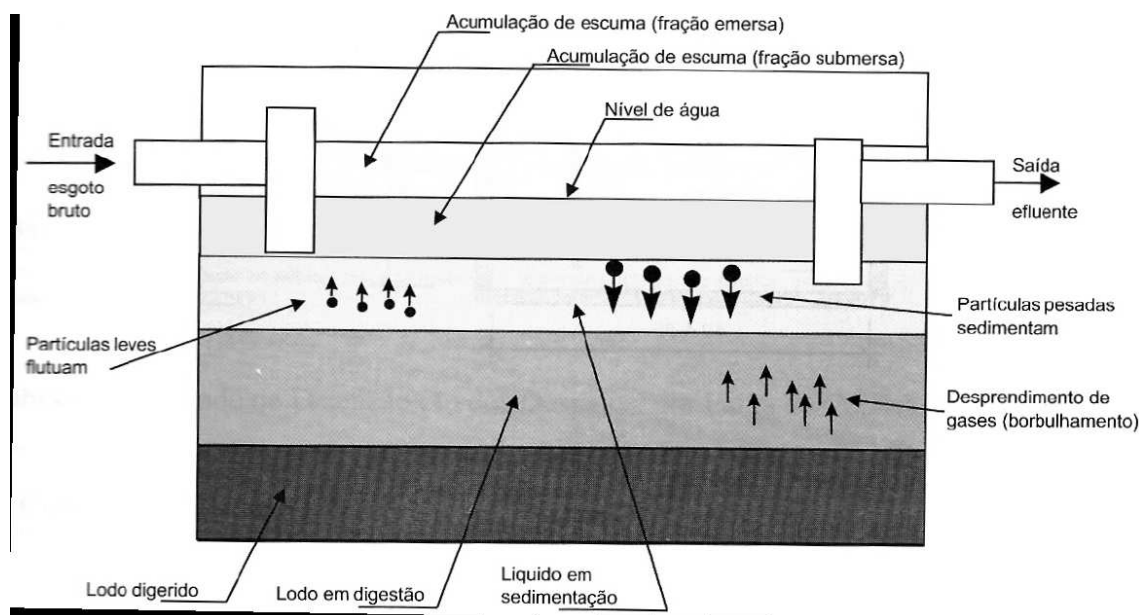


Figura nº 2. Modelo de fossa séptica indicado pela FUNASA, 1999, e implantada no Assentamento Carlos Lamarco em Arinos, MG.

Fonte: BERTOLINI (2005), p. 143.

Segundo a direção do MST, no DF, ainda que de maneira irregular – porque as áreas ainda não são de fato assentamentos –, alguns trabalhadores conseguem construir casas de alvenaria. Estes normalmente tem uma fonte de renda além da terra, ou seja, possuem empregos na cidade ou trabalham por um período apenas com o objetivo de

<sup>6</sup> O adobe é um tijolo feito de terra crua umedecida e enformada em madeira para adquirir o formato quadrado. O tijolo é seco ao natural, ou seja, não é submetido ao aquecimento como ocorre com os tijolos de barro comuns.

<sup>7</sup> O super adobe é uma evolução do adobe. Consiste na junção de diversos sacos de plástico trançado formando uma espécie de canudo gigante que é preenchido com terra. Esses canudos tem as extremidades atadas e são empilhados para a construção de uma parede. Os sacos, depois de empilhados, são cobertos com argamassa.

<sup>8</sup> Banheiros que recebem material vegetal seco como a serragem, por exemplo, em vez do uso da água. Os dejetos se misturam ao resíduo vegetal e se decompõem.

construírem suas casas. No entanto, tais movimentos não são comuns, razão pela qual não foi vista nenhuma casa de alvenaria durante as visitas de campo.

A água disponível para o consumo – ingestão e higiene pessoal – é, em sua maioria, proveniente de poços artesianos, o que, combinado a uso de fossas negras, representa um risco à saúde das famílias, já que, em alguns casos, como no acampamento Pequeno Willian o reservatório de água fica a menos de 4 metros de profundidade.

### 1.2 – Saúde

Em termos de saúde o acesso é precário. O serviço é oferecido apenas nas cidades mais próximas através do Sistema Único de Saúde – SUS –, o que, dada a distância e a falta de transporte público na zona rural, inviabiliza o tratamento até mesmo dos mais doentes. Além disso, a comunicação, representada pela cobertura de sinal de telefonia é irregular, o que dificulta, entre outras coisas, pedidos de socorro à polícia ou aos bombeiros em caso de acidentes, por exemplo.

Durante uma visita ao acampamento Pequeno Willian, por exemplo, havia uma senhora grávida que confessou em particular estar grávida de sete meses e não saber o sexo da criança porque não havia feito o exame pré-natal. Decerto a situação é grave, os hospitais mais próximos do acampamento ficam em Sobradinho, onde, segundo ela, além das dificuldades de locomoção, não havia conseguido uma vaga para se consultar.

Os acampamentos não possuem energia elétrica, o que também representa riscos à saúde a medida que impacta diretamente na alimentação, por exemplo. Além de restringir a dieta das pessoas e ser fator determinante de insegurança alimentar e nutricional em virtude do consumo de alimentos de baixo valor biológico – elevada quantidade de carboidratos por unidade de proteína – a inexistência de equipamentos de refrigeração gera riscos de se consumir alimentos contaminados por fungos e bactérias. Tais alimentos – manteiga, margarina, embutidos, carnes, queijos – se conservados sob condições impróprias podem causar, dentre outros males, intoxicação alimentar severas.

### 1.3 – Educação

Em geral, as crianças freqüentam as escolas, mesmo tendo de vencer um longo caminho a pé até chegarem ao ponto de ônibus mais próximo para apanharem a condução até a cidade. Segundo a coordenação regional do MST, essa situação é lastimável porque há,

por parte do movimento, o desejo de implantar escolas dentro dos assentamentos, como é o caso da Escola Nacional Florestan Fernandes – ENFF, mas sem a regularização das áreas como projetos de assentamento, não há possibilidade de se implantar nada. Além disso, o fato de as crianças estudarem nas escolas da cidade faz com que, desde cedo, elas se aproximem da convivência urbana o que pode induzir ao esvaziamento do campo através da migração dos jovens para a cidade.

A migração do jovem, seja em busca de estudos ou de trabalho, é um problema bastante comum no meio rural como um todo. Nos acampamentos e assentamentos ele é particularmente maior já que representa a evasão de forças de trabalho determinantes na conquista e na transformação do espaço.

Além das crianças e jovens, a educação é um desafio para os adultos também. Isso porque existe, nos assentamentos rurais brasileiros, um percentual bastante elevado de pessoas não alfabetizadas. Os dados da média nacional de analfabetismo entre adultos, quando confrontados com a média encontrada nos assentamentos, revelam que a população apresenta uma média mais de 50% superior à média nacional.

Ano	1992	1993	1995	1996	1997	1998	1999	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
% Total	17,16	16,39	15,5	14,58	14,7	13,78	13,31	12,35	11,83	11,55	11,22	10,92	10,24	9,86

Tabela nº 4. Média nacional da taxa de analfabetismo de pessoas de 15 anos ou mais segundo IBGE, 2011.

Grau	Sup. Completo	Sup. Incompleto	Médio Completo	Médio Incompleto	5ª a 9ª série	1ª a 4ª série	Não alfabetizados
% Total	0,51	0,77	5,23	7,24	26,97	42,88	16,42

Tabela nº 5. Fonte: Pesquisa de Avaliação da Qualidade de dos Assentamentos de Reforma Agrária, INCRA, 2010.

Nesse sentido, fica comprovada a hipótese de que, além das crianças, o campo necessita da atuação de programas destinados à Educação de Jovens e Adultos – EJA – a fim de combater a exclusão social, econômica e produtiva da população assentada pelos programas de Reforma Agrária.

## 2- Condições de produção e Comercialização

A exploração da terra é condição essencial para a geração de renda nos assentamentos de reforma agrária, mas sem que o programa de assentamento seja consolidado legalmente, os plantios, mesmo de vegetais de ciclo curto ficam comprometidos devido à ausência de capital inicial para o preparo da terra, compra de sementes e insumos. A necessidade de tal capital varia de acordo com o tipo de cultivo a ser praticado. Em cultivos orgânicos, por exemplo, é comum observar uma redução em termos de investimentos, mas, em contrapartida, uma dependência maior de mão-de-obra, o que, no contexto dos assentamentos rurais, possivelmente não seria grande problema, já que os mesmos dispõem do trabalho de famílias normalmente numerosas.

O acesso ao crédito, assim como ocorre com a moradia, constitui parte da política de reforma agrária. Sendo assim, para que os acampados do DF tenham acesso a essa e às demais políticas, será necessária a regularização das ocupações enquanto projetos de assentamentos rurais (PAs). Significa que deverá partir do governo local a iniciativa de pressionar o governo federal para agilizar os processos de desapropriação das áreas e de assentamento das famílias de forma a realmente passarem a constituir núcleos rurais povoados. Além disso, o governo local também deve acelerar algumas pendências, como, por exemplo, o licenciamento ambiental, cujos relatos do MST dão conta de que é atualmente um dos maiores entraves para a regularização das áreas.

Em razão do exposto, os acampamentos do Distrito Federal, em sua maioria, seja pela falta de crédito, pelas precárias condições do solo ou de acesso a fontes de água, ou ainda, em escala considerável a depender do local, pela origem urbana da população, produzem essencialmente para o consumo das famílias. A venda do excedente, que caracteriza a agricultura camponesa, ocorre apenas em um acampamento (Gabriela Monteiro – 21 famílias) e com sazonalidades. Esse excedente é vendido em feiras da cidade de Brazlândia e é constituído basicamente por folhagens como couve e alface.

De acordo com Leite (2004), a área média dos lotes no Entorno do DF não é uma das menores dentre as demais pesquisadas por ele, mas o cálculo feito pelo INCRA a partir



do módulo fiscal reduz significativamente essa área dentro do perímetro do Distrito Federal, fato que tem, inclusive, atraído a demanda por reforma agrária para o Entorno.



Tabela nº 6. Citada por Leite, 2004.

Ocorre que a política pública de reforma agrária redistribuiu a terra antes concentrada de acordo com uma nova configuração que prima pela agricultura camponesa, caracterizada, entre outros fatores, pelo número de módulos fiscais que a área possui como pequena propriedade – ou seja, de 1 a 4 módulos fiscais. O módulo fiscal, na definição aplicada pelo INCRA, considera os seguintes fatores: a) tipo de exploração predominante no município; b) renda obtida com a exploração predominante; c) outras explorações existentes no município que, embora não predominantes, sejam significativas em função da renda ou da área utilizada; d) conceito de propriedade familiar.

Esse cálculo, ao considerar a produção agrícola das áreas rurais regiões do DF como possíveis fontes de abastecimento para a cidade e o impacto que a renda da cidade teria sobre o valor da produção rural, faz com que a área destinada ao lote individual no perímetro do DF seja, de acordo com informações da Superintendência Regional do INCRA – SR-28 – e da coordenação do MST, de 5 e 7 hectares por família. Em Brazlândia, por exemplo, cada família acampada dispõe de 5 a 7 hectares para cultivar, o que, evidentemente, inviabiliza qualquer tipo de agricultura em escala.

No entanto, mesmo em assentamentos do Entorno, onde já houve processo de regularização, é comum observar uma agricultura com tradição de subsistência, o que é, em grande parte, estimulado pela ausência de políticas públicas voltadas para o

abastecimento local assentado na produção desses assentamentos – que se consolidariam por meio das feiras permanentes e itinerantes – e ao desinteresse pela terra como local de produção substituída por uma relação de moradia como mesma. Segundo Bertolini (2005), entre os dois grupos pesquisados – aptidão agrícola e pecuária – é possível identificar uma média de uso das parcelas de 53% da área em pastagens e 21% em cultivos. Segundo a autora, a necessidade de expansão das pastagens tende a comprometer ou ainda mudar o perfil das culturas – substituir cultivos alimentares por cultivos de alimentação animal – cultivadas na parte destinada aos cultivos.

Entre os acampamentos do DF que produzem essencialmente para a subsistência, os principais gêneros cultivados são: feijão, amendoim, batata-doce, mandioca e hortícolas em geral. Além disso, existe uma preocupação por parte dos acampados com relação à qualidade do solo, já que eles não dispõem de corretivos minerais ou químicos para melhorarem suas atividades produtivas. Dessa forma, é comum encontrar, entre as culturas mencionadas, os adubos verdes, ou seja, espécies fixadoras de nitrogênio como o feijão guandu e a crotalária. Durante o período em que não há chuvas, os acampados irrigam suas culturas com a água que retiram de poços artesianos ou que carregam da fonte até a horta com baldes.

Em termos de produção animal, prevalece a criação de animais de pequeno porte também para fins de subsistência. Os porcos e as galinhas são os mais utilizados, ambos de espécies rústicas e mestiças. No Entorno, no entanto, observa-se um perfil diferenciado em termos de produção animal. Em Unai, por exemplo, em áreas regularizadas, há bovinocultura de leite cujo produto é entregue para a CAPUL, Cooperativa de leite de Unai, mas, em razão da escala reduzida e da impossibilidade de ser aumentada, os valores pagos aos assentados costumam ser inferiores aos pagos aos médios e grandes produtores da região.

Segundo Silva *et al.* (2008), a ensilagem para os animais leiteiros é pouco praticada e a maioria dos assentados recorre ao uso de ração para alimentação animal durante a seca. Segundo o autor, a irrigação de pastagens não ocorre, pois a água mal atende às culturas de gêneros alimentícios.

Os porcos encontrados nos acampamentos do DF são criados em chiqueiros cercados com tábuas de madeira, em contato direto com o solo e alimentados com restos de comida – a “lavagem” – e restos culturais da horta. O manejo normalmente é bastante simples, não havendo registros sobre idade nem filiação dos animais. A seleção de reprodutores é empírica privilegiando animais com maior ganho visual de peso. Não há registros de manejo sanitário bem como aplicação de vacinas e vermífugos. O mesmo quadro descreve a produção de galinhas. Normalmente são galinhas caipiras criadas soltas, se alimentando de restos vegetais e de pequenos insetos.

A composição da alimentação dos acampados é feita, além dos alimentos produzidos por eles, com itens da cesta básica provenientes de auxílios diversos e de salários que alguns recebem por trabalhos fora dos acampamentos seja na cidade ou em propriedades rurais próximas.

### 3- Pluriatividade

O trabalho fora dos assentamentos e acampamentos do DF e Entorno é uma realidade, que, tal como apresentado por Graziano (2002), tem o caráter de estratégia de sobrevivência. De fato, observando as características fundamentais do Distrito Federal como local organizado a partir de uma economia de serviços, não é difícil entender porque as famílias encontram mais oportunidades fora do que dentro das unidades rurais.

A crescente exclusão social somada à segregação espacial promovida pela expansão do núcleo urbano do DF através da especulação imobiliária também leva diversos grupos de pessoas oriundas de regiões urbanas a se somarem à luta pela terra. A questão é que o fato de serem urbanas – mesmo que isso não desqualifique sua luta por um lugar onde possam viver e trabalhar – impõe um novo desafio aos movimentos sociais e aos extensionistas formadores de opinião, trata-se da “recampesinação<sup>9</sup>” dos sujeitos numa perspectiva produtiva e tecnológica.

---

<sup>9</sup> Recampesinação ou recampesinização é um conceito proposto por Jean Douwe van der Ploeg (2006) e pode ser interpretada como o retorno às bases sociais e produtivas da agricultura familiar, muito embora sem a necessidade de abdicar da tecnologia, que se tornou ferramenta essencial a essa agricultura.

Isso significa que é parte da política de reforma agrária, bem como da política de assistência técnica e extensão rural, trabalhar para que seja despertada nos assentados uma consciência dotada de conhecimento científico e tecnológico que reconduza suas forças produtivas para o campo, para a produção no campo baseada no rompimento com formas de produção pouco produtivas. Não sendo dessa forma, a reforma agrária não terá condições de prestar o importante serviço de abastecer as comunidades urbanas.

As características de produção dos acampamentos do DF atualmente são determinantes para a necessidade de as pessoas saírem para trabalhar nas cidades. Não há o suficiente para as pessoas comerem. As famílias ocupam solos de péssima qualidade: compactados, de baixíssima fertilidade natural, com pouco acesso à água. Nessas condições, é de se supor as razões objetivas pelas quais se busca o trabalho precarizado que lhes é oferecido nas cidades e que os transforma em exército de reserva do mercado de serviços.

Espera-se que a efetivação das atuais ocupações como programas de assentamento seja, por si só, capaz de promover essa recampesinação, essa retomada do interesse pela terra como local produtivo e gerador de trabalho e renda. No entanto, nas condições em que se encontram os acampados, alguns – como no Oziel Alves III em Planaltina, onde as 136 famílias estão há 9 anos – já ocupam a terra há bastante tempo sem ter conseguido manter com ela uma relação diferente da de moradia, é difícil prever se esse processo irá ocorrer de forma espontânea.

#### 4- Regularização Fundiária x Reforma Agrária: o caminho do DF

O assunto mais comentado no momento tem sido a regularização de terras rurais. Até porque, o governo do Distrito Federal, assessorado pelo deputado distrital recém-eleito pelo Partido Socialista Brasileiro, o PSB, cujo primeiro projeto apresentado na Câmara Legislativa do DF foi tratando deste assunto, tem optado, pelo menos neste primeiro momento pela regularização fundiária em detrimento da implantação de Projetos de Assentamento. O novo governo, que parece sinalizar com intenções para a tentativa de coibir a expansão das cidades sobre a área rural, caiu no mesmo paradoxo que norteia a discussão nacional: regularização ou reforma agrária? No computo dos dados do

INCRA/MDA, segundo Umbelino (2008), a regularização fundiária cresceu em relação à reforma agrária durante os oito anos de governo Lula. Tal revés, segundo o autor, se dá pelo apelo midiático que produzem os números elevados e a pouca informação sobre os aspectos qualitativos das políticas implantadas pelo governo.

A legislação agrária brasileira discute os dois termos e define o que representa cada um. Considerando que os acampamentos do DF estão, em sua maioria, sobre terras públicas devolutas e que há impossibilidade de submetê-las a usucapião sob pena de, segundo D'Oliveira (2010), violar o princípio constitucional de submeter o interesse público ao privado, a Lei Nº 4504 de 30 de novembro de 1964 informa que:

Art. 97. Quanto aos legítimos possuidores de terras devolutas federais, observar-se-á o seguinte:

I - o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária<sup>10</sup> promoverá a discriminação das áreas ocupadas por posseiros, para a progressiva regularização de suas condições de uso e posse da terra, providenciando, nos casos e condições previstos nesta Lei, a emissão dos títulos de domínio;

II - todo o trabalhador agrícola que, à data da presente Lei, tiver ocupado, por um ano, terras devolutas, terá preferência para adquirir um lote da dimensão do módulo de propriedade rural, que for estabelecido para a região, obedecidas as prescrições da lei.

Os títulos de domínio aos quais a lei se refere são títulos passíveis ou não de regularização são abordados com mais sentido na Lei Nº 6383 de 07 de dezembro de 1976:

Art. 29 - O ocupante de terras públicas, que as tenha tornado produtivas com o seu trabalho e o de sua família, fará jus à legitimação da posse de área contínua até 100 (cem) hectares, desde que preencha os seguintes requisitos:

I - não seja proprietário de imóvel rural;

II - comprove a morada permanente e cultura efetiva, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano.

§ 1º A regularização da ocupação de que trata este artigo consistirá no fornecimento de uma Licença de Ocupação, pelo prazo mínimo de mais quatro anos, findo o qual o ocupante terá a preferência para aquisição do lote pelo valor mínimo estabelecido em planilha referencial de preços, a ser periodicamente atualizada pelo INCRA, utilizando-se dos critérios relativos à ancianidade da ocupação, às diversificações das regiões em que se situar a respectiva ocupação e à dimensão de área.

---

<sup>10</sup> O Instituto Brasileiro de Reforma Agrária foi criado em 1964 pelo então presidente militar João Goulart e substituído pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA – em 1970. As atribuições desse Instituto também foram transferidas ao INCRA.

§ 2º - Aos portadores de Licenças de Ocupação, concedidas na forma da legislação anterior, será assegurada a preferência para aquisição de área até 100 (cem) hectares, nas condições do parágrafo anterior, e, o que exceder esse limite, pelo valor atual da terra nua.

§ 3º - A Licença de Ocupação será intransferível inter vivos e inegociável, não podendo ser objeto de penhora e arresto.

A licença de ocupação é a primeira etapa para um processo que pode se estender durante anos e não oferece garantia ao ocupante de que ele será o proprietário, já que o documento lhe concede apenas a prioridade. Outra consideração importante é que a regularização fundiária, de acordo com a forma regida pela lei representa um instrumento de enfraquecimento da luta coletiva pela terra tendo em vista que o foco da ação não é desempenhar um papel reestruturador do campo e sim a simples cessão de propriedade.

A Lei Nº 11952 de 25 de junho de 2009 que trata da formalização da regularização versa o seguinte:

Art. 17. O valor do imóvel fixado na forma do art. 12<sup>11</sup> será pago pelo beneficiário da regularização fundiária em prestações amortizáveis em até 20 (vinte) anos, com carência de até 3 (três) anos.

§ 1º Sobre o valor fixado incidirão os mesmos encargos financeiros adotados para o crédito rural oficial, na forma do regulamento, respeitadas as diferenças referentes ao enquadramento dos beneficiários nas linhas de crédito disponíveis por ocasião da fixação do valor do imóvel.

---

<sup>11</sup> Art. 12. Na ocupação de área contínua acima de 1 (um) módulo fiscal e até 15 (quinze) módulos fiscais, desde que inferior a 1.500ha (mil e quinhentos hectares), a alienação e, no caso previsto no § 4º do art. 6º desta Lei, a concessão de direito real de uso dar-se-ão de forma onerosa, dispensada a licitação, ressalvado o disposto no art. 7º.

§ 1º A avaliação do imóvel terá como base o valor mínimo estabelecido em planilha referencial de preços, sobre o qual incidirão índices que considerem os critérios de ancianidade da ocupação, especificidades de cada região em que se situar a respectiva ocupação e dimensão da área, conforme regulamento.

§ 2º Ao valor do imóvel para alienação previsto no § 1º serão acrescidos os custos relativos à execução dos serviços topográficos, se executados pelo poder público, salvo em áreas onde as ocupações não excedam a 4 (quatro) módulos fiscais.

§ 3º Poderão ser aplicados índices diferenciados, quanto aos critérios mencionados no § 1º, para a alienação ou concessão de direito real de uso das áreas onde as ocupações não excedam a 4 (quatro) módulos fiscais.

§ 4º O ocupante de área de até 4 (quatro) módulos fiscais terá direito aos benefícios do Programa Nossa Terra - Nossa Escola.

§ 2º Poderá ser concedido desconto ao beneficiário da regularização fundiária, de até 20% (vinte por cento), no pagamento à vista.

§ 3º Os títulos emitidos pelo INCRA entre 1º de maio de 2008 e 10 de fevereiro de 2009 para ocupantes em terras públicas federais na Amazônia Legal terão seus valores passíveis de enquadramento ao previsto nesta Lei, desde que requerido pelo interessado e nos termos do regulamento.

A compra da terra nos casos de regularização, mesmo que dispensadas de licitação, como menciona o artigo 6º, devem ser feitas de forma burocrática e onerosa, podendo inclusive valer-se de financiamento. Essa situação prevista na lei – e que o governo do Distrito Federal decidiu implantar – segundo a coordenação regional do MST não atende os acampados de nenhum dos acampamentos do DF já que estes não possuem condições de pagar o valor da terra e muito menos crédito suficiente para financiá-la.

Além disso, o programa de regularização fundiária lançado pelo governo do Distrito Federal – da mesma forma que se estabelece nos artigos 12 e 17 da lei 11952 de 25 de junho de 2009 – não oferece respaldo produtivo às famílias regularizadas, ou seja, não oferece os recursos que integram o programa de Reforma Agrária como crédito de moradia e o crédito de fomento à produção e à modernização tecnológica. Não recebem tais vantagens porque, naturalmente, não são assentados dos programas de reforma agrária. Mas se reforma agrária é exatamente a reivindicação dessas pessoas que se encontram marginalizadas dos processos de produção e de consumo e alijadas do exercício da cidadania, como é possível que se desconsidere seus processos de organização e de luta e ainda cobre delas, de imediato, algum valor sobre o qual já se declararam incapazes de pagar?

Segundo a coordenação do MST no DF, se o processo de regularização fundiária tomar o lugar dos projetos de assentamento, a tendência será de que os acampados abandonem a terra por incapacidade de pagarem, o que, ainda de acordo com o movimento, seria o equivalente a pouco mais de 1000 reais por ano<sup>12</sup>. Com o abandono dos acampados, os lotes não deixarão de integrar os processos de venda do governo, o que poderá resultar na compra destes por chacareiros da região, o que, novamente favorecerá a segregação espacial amplamente verificada no DF.

Os Programas de Assentamento da Reforma Agrária estão amparados por legislações diferentes. Uma delas é a Lei Nº 8629 de 25 de fevereiro de 1993 que determina, entre outras disposições, a atualização dos índices de produtividade das atividades agrícolas para fins de desapropriação por descumprimento da função social da terra:

Art. 11. Os parâmetros, índices e indicadores que informam o conceito de produtividade serão ajustados, periodicamente, de modo a levar em conta o progresso científico e tecnológico da agricultura e o desenvolvimento regional, pelos Ministros de Estado do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura e do Abastecimento, ouvido o Conselho Nacional de Política Agrícola.

É importante ressaltar o artigo 11 porque ele está no centro do debate encabeçado pelos movimentos sociais. Os índices de produtividade da agricultura brasileira utilizados para fins de reforma agrária possuem como base de dados o Censo Agropecuário de 1975. Entretanto, somente entre os anos agrícolas de 1977 e 1994 a produção total praticamente dobrou, como comprova a análise do Instituto de Pesquisa econômica Aplicada, o IPEA. Tais dados permitem compreender que o aumento da produtividade de todos os fatores (produção total, produtividade da terra e da mão-de-obra) não terá sido, nesse período, inferior a 100%. Ainda assim, quando, em 2009, tal questão foi levantada pelos movimentos sociais, as reações foram as mais descabidas possíveis entre o setor que se opõe à reforma agrária no país.

---

<sup>12</sup> O cálculo foi feito de acordo com as declarações dos moradores do acampamento Gabriela Monteiro na região de Brazlândia tendo como base o valor de 5 hectares no local, ou seja, cerca de 20 mil reais.



## Índices de para a Produtividade da Agricultura Brasileira.

<b>Ano</b>	<b>Prod. Total</b>	<b>Terra</b>	<b>Mão-de-obra</b>
1977/76	100,0	100,0	100,0
1978/77	96,41	94,79	96,00
1979/78	104,33	102,50	105,58
1980/79	119,33	113,35	122,58
1981/80	131,81	127,06	133,76
1982/81	124,75	121,73	130,15
1983/82	134,90	128,59	131,57
1984/83	133,58	132,40	137,23
1985/84	153,38	149,78	159,85
1986/85	131,60	126,48	140,63
1987/86	153,49	148,00	162,45
1988/87	157,82	152,49	169,53
1989/88	166,85	161,27	178,25
1990/89	164,41	159,03	168,57
1991/90	171,22	163,99	175,60
1992/91	179,93	175,32	184,43
1993/92	183,59	178,62	181,25
1994/93	191,56	185,98	197,21

Tabela nº 7. Fonte: IPEA, 1997.

A Lei Nº 8629 de 25 de fevereiro de 1993 também salienta outros aspectos que devem ser levados em consideração pela política de reforma agrária:

Art. 17. O assentamento de trabalhadores rurais deverá ser realizado em terras economicamente úteis, de preferência na região por eles habitada, observado o seguinte:

I - a obtenção de terras rurais destinadas à implantação de projetos de assentamento integrantes do programa de reforma agrária será precedida de estudo sobre a viabilidade econômica e a potencialidade de uso dos recursos naturais;

II - os beneficiários dos projetos de que trata o inciso I manifestarão sua concordância com as condições de obtenção das terras destinadas à implantação dos projetos de assentamento, inclusive quanto ao preço a ser pago pelo órgão federal executor do programa de reforma agrária e com relação aos recursos naturais;

III - nos projetos criados será elaborado Plano de Desenvolvimento de Assentamento - PDA, que orientará a fixação de normas técnicas para a sua implantação e os respectivos investimentos;

IV - integrarão a clientela de trabalhadores rurais para fins de assentamento em projetos de reforma agrária somente aqueles que satisfizerem os requisitos fixados para seleção e classificação, bem como as exigências contidas nos arts. 19, incisos I a V e seu parágrafo único, e 20 desta Lei;

V - a consolidação dos projetos de assentamento integrantes dos programas de reforma agrária dar-se-á com a concessão de créditos de instalação e a conclusão dos investimentos, bem como com a outorga do instrumento definitivo de titulação.

A regulamentação da reforma agrária carrega consigo a noção de política pública, na qual todas as ações são coordenadas com vistas a gerarem a maior perspectiva possível de sucesso: a terra a ser habitada é determinada pelo órgão responsável, o INCRA, sendo, preferencialmente, potencialmente produtiva e com acessos à água. A implantação dos projetos é acompanhada pelo INCRA através dos Planos de Desenvolvimento de Assentamento – PDA – e são oferecidos crédito e assistência técnica de modo a viabilizar a emancipação das famílias e do próprio projeto de assentamento.

Sobre as concessões de uso de terras públicas, a Lei Nº 8629 dispõe o seguinte:

Art. 18. A distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária far-se-á através de títulos de domínio ou de concessão de uso, inegociáveis pelo prazo de 10 (dez) anos.

§ 1º O título de domínio de que trata este artigo conterà cláusulas resolutivas e será outorgado ao beneficiário do programa de reforma agrária, de forma individual ou coletiva, após a realização dos serviços de medição e demarcação topográfica do imóvel a ser alienado.

§ 2º Na implantação do projeto de assentamento, será celebrado com o beneficiário do programa de reforma agrária contrato de concessão de uso, de forma individual ou coletiva, que conterà cláusulas resolutivas, estipulando-se os direitos e as obrigações da entidade concedente e dos concessionários, assegurando-se a estes o direito de adquirir, em definitivo, o título de domínio, nas condições previstas no § 1º, computado o período da concessão para fins da inegociabilidade de que trata este artigo.

§ 3º O valor da alienação do imóvel será definido por deliberação do Conselho Diretor do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, cujo ato fixará os critérios para a apuração do valor da parcela a ser cobrada do beneficiário do programa de reforma agrária.

§ 4º O valor do imóvel fixado na forma do § 3º será pago em prestações anuais pelo beneficiário do programa de reforma agrária, amortizadas em até vinte anos, com carência de três anos e corrigidas monetariamente pela variação do IGP-DI.

§ 5º Será concedida ao beneficiário do programa de reforma agrária a redução de cinquenta por cento da correção monetária incidente sobre a prestação anual, quando efetuado o pagamento até a data do vencimento da respectiva prestação.

§ 6º Os valores relativos às obras de infra-estrutura de interesse coletivo, aos custos despendidos com o plano de desenvolvimento do assentamento e aos serviços de medição e demarcação topográficos são considerados não reembolsáveis, sendo que os créditos concedidos aos beneficiários do programa de reforma agrária serão excluídos do valor das prestações e amortizados na forma a ser definida pelo órgão federal executor do programa.

§ 7º O órgão federal executor do programa de reforma agrária manterá atualizado o cadastro de áreas desapropriadas e de beneficiários da reforma agrária.

Algumas diferenças como maior tempo de concessão de uso – em relação à licença de ocupação – antes da regularização efetiva (4 anos na regularização fundiária e 10 na reforma agrária) e o valor pago pela terra nos dois programas representam uma diferença considerável entre as duas situações. Na regularização, o artigo 12 parágrafo 1º menciona que incidirão sobre o valor do imóvel os índices que consideram o tempo da ocupação e as especificidades da região enquanto que, na reforma agrária, o valor é definido pelo Conselho Diretor do INCRA e não está sujeito às valorizações do mercado de terras, podendo, em relação ao preço pago pela regularização, resultar num valor menor. Além disso, a regularização só oferece desconto se o pagamento for efetuado a vista – desconto de 20% - enquanto que na reforma agrária cada parcela anual pode ter redução de 50% no valor das correções monetárias se for paga na data correta.

A política de reforma agrária se diferencia também por ter um caráter coletivista, de formar núcleos de população rurais, de estabelecer uma rotina de serviços comunitários, de propor áreas coletivas de produção e de lazer as quais se dá o nome de Núcleo de Colonização e são estabelecidas pela Lei Nº 4504 de 30 de novembro de 1964:

Art. 67. O Núcleo de Colonização, como unidade básica, caracteriza-se por um conjunto de parcelas integradas por uma sede administrativa e serviços comunitários.

Parágrafo único. O número de parcelas de um núcleo será condicionado essencialmente pela possibilidade de conhecimento mútuo entre os parceiros e de sua identificação pelo administrador, em função das dimensões adequadas a cada região.

Dessa forma, observando-se as diferenças expostas, justifica-se a opção dos acampados pela reivindicação de programas de assentamento, já que a regularização fundiária não os atende do ponto de vista de proporcionar a justiça social tão almejada pela Reforma Agrária.

Compreender que os dois processos de obtenção da terra não são igualmente positivos para a população de trabalhadores sem terra inclui perceber que, se por um lado a reforma agrária custa mais aos cofres públicos do que a regularização, por outro ela tem maior capacidade de promover ganhos reais no conjunto da população local – rural e urbana – já que o impacto dos programas de assentamento nas cidades tem, primordialmente, dinamizado a economia das mesmas através do aumento do consumo e da atividade produtiva.

Sendo assim, o Projeto do deputado Joe Valle – PL369/2011 – traz poucas perspectivas para os trabalhadores sem terra já que, além de se tratar de um projeto de regularização fundiária mediante a compra direta e de concessão de uso de terras públicas à iniciativa privada para a implantação de projetos, considera a população de baixa renda apenas como uma dos segmentos a serem atendidos. Há também outro descontentamento com relação à terminologia utilizada. O deputado justifica o projeto com base no argumento de atender à agricultura familiar, mas não limita as áreas a serem regularizadas ou concedidas pelo poder público ao limite estabelecido na Lei Nº11326/2006<sup>13</sup> e nem condiciona o regime de trabalho ao determinado pela mesma lei que caracterizariam a exploração familiar. Nem mesmo no nome do projeto consta o termo agricultura familiar que foi substituído por “agricultura urbana e periurbana”.

---

<sup>13</sup> A Lei 11326/2006 regulamenta a exploração familiar nos seguintes termos:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III - tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;

IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

## CONCLUSÕES

É possível perceber que houve e há um esforço da parte dos gestores públicos que estiveram e que estão no governo do Distrito Federal no sentido de ignorar a presença dos movimentos sociais camponeses e a existência de uma disputa social pela terra no DF. No entanto, como em todas as partes do Brasil, havendo exclusão, desigualdade social, desemprego e toda sorte de mazelas típicas do capitalismo, haverá também os movimentos sociais na luta pela cidadania, pelos direitos sociais e pela emancipação.

Sabe-se que o DF possui condições favoráveis para a ampliação dos programas de assentamento da reforma agrária, dentre as quais se destaca o praticamente inexplorado mercado de alimentos. No entanto, para que esses projetos se concretizem, é necessário, além de estimular o acesso ao mercado por parte dos agricultores por meio da criação de feiras permanentes e itinerantes, é essencial que haja condições reais de produção nesses espaços rurais.

Estimular as condições de produção significa criar mecanismos que auxiliem na redução da evasão de trabalhadores do campo em busca de sustento nas cidades. É também dignificar e valorizar o trabalho das pessoas que produzem os alimentos responsáveis por garantir a segurança alimentar da população urbana e rural.

Contudo, lamentavelmente essa estratégia visionária de desenvolver o potencial produtivo local tem entrado em descompasso com os interesses de muitas partes, especialmente do mercado imobiliário, o que reflete significativamente nas políticas adotadas atualmente. A regularização fundiária levada a cabo por este governo não tem outro objetivo senão o de se eximir da responsabilidade do Estado em relação a execução da política pública de reforma agrária. Em contrapartida, os acampados que não terão condições de pagar pelo lote que ocupam perderão o pouco que já não tem.

## REFERÊNCIAS

- ABRAMOVAY, R. “O que é fome?” Editora Brasiliense, São Paulo, 1998.
- ALENCAR JR, J. S. “Celso Furtado e o Desenvolvimento Regional.” Banco do Nordeste do Brasil, Fortaleza, 2005.
- BRASIL. Constituição (1988). “Constituição da República Federativa do Brasil.” Brasília, DF, Senado, 1998.
- CARMO, M. S. “Desenvolvimento Territorializado: Assentamentos Rurais e Agroecologia.” In FERRANTE, V. L. S. B.; ALY JR, O. “Assentamentos Rurais: Impasses e Dilemas – uma trajetória de 20 anos.” Instituto Nacional de Colonização Agrícola – INCRA/Superintendência Regional de São Paulo, São Paulo, 2005.
- CHONCHOL, J. “El Desarrollo de América Latina y la Reforma Agrária.” ICIRA, Santiago do Chile, 1965.
- D’OLIVEIRA, M. C. B. “Função social da propriedade nas terras públicas do Distrito Federal.” Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros. Ano 1, 2ª edição, p. 2-17, Brasília, abr/jun, 2010.
- ESTEVA, G. “Desenvolvimento.” In SACHS, W. “Dicionário do Desenvolvimento.” Editora Vozes, Rio de Janeiro, 2000.
- FURTADO, C. “As reformas agrárias latino-americanas.” Texto produzido para o Curso de Extensão Cultural em Economia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 1975.
- FURTADO, C. “Formação Econômica do Brasil.” Companhia das Letras, São Paulo, 2007.
- GASQUES, J. G.; CONCEIÇÃO, J. C. P. R. “Crescimento e produtividade da Agricultura Brasileira.” IPEA, Brasília, 1997.
- GIRARDI, E. P. “Atlas da Questão Agrária Brasileira.” UNESP, Presidente Prudente, 2008.
- GOMES JR, N. N. “O que fazer contra a alta dos alimentos no DF?” Universidade de Brasília/Secretaria de Comunicação, 28/02/2011. Disponível em: <http://www.unb.br/noticias/unbagencia/cpmod.php?id=85099>. (Acessada em 06/07/2011).
- GOMES JR, N. N.; SILVA, R. P.; ALY JR, O. “Comercialização e Segurança Alimentar: buscando alternativas à exclusão.” In BOTELHO FLHO, F. B. (org.) “Contribuições ao Estudo do Agrário e Rural.” Universidade de Brasília, Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares/Núcleo de Estudos Agrários, v.8, nº 31, p. 115-134, Brasília, 2008.

IBGE. Censo Agropecuário de 2006. Rio de Janeiro, 2006.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD. Rio de Janeiro, 2005.

LEITE, S. “Dinâmica Econômica, Assentamentos Rurais e Desenvolvimento Regional: evidências a partir de seis assentamentos brasileiros.” In FERRANTE, V. L. S. B.; ALY JR, O. “Assentamentos Rurais: Impasses e Dilemas – uma trajetória de 20 anos.” Instituto Nacional de Colonização Agrícola – INCRA/Superintendência Regional de São Paulo, São Paulo, 2005.

LEWIS, A. “Desenvolvimento com oferta ilimitada de mão-de-obra.” Revista The Manchester School, maio/1954.

PRADO JR, C. “A Questão Agrária no Brasil.” Editora Brasiliense, São Paulo, 1979.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. “Reforma Agrária, um compromisso de todos.” Brasília, 1997.

SABOURIN, E. “Que política para a agricultura familiar no segundo governo Lula?” Sociedade e Estado, v. 22, nº 3, Brasília, set/dez 2007. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69922007000300009&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69922007000300009&script=sci_arttext) (Acessada em 06/07/2011).

SAUER, S. “Terra e Modernidade: a reinvenção do campo brasileiro.” Expressão Popular, São Paulo, 2010.

SCHNEIDER, S. “Pluriatividade na agricultura familiar.” Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2003.

SILVA, J. G. “O que é Questão Agrária?” Editora Brasiliense, São Paulo, 2007.

SILVA, J. G.; DEL GROSSI, M. E. “O Novo Rural Brasileiro.” Oficinas de Atualização Temática p. 165–173. Disponível em: [http://www.iapar.br/arquivos/File/zip\\_pdf/novo\\_rural\\_br.pdf](http://www.iapar.br/arquivos/File/zip_pdf/novo_rural_br.pdf) (Acessada em 07/07/2011).

SILVA, J. G.; DEL GROSSI, M. E.; CAMPANHOLA, C. “O que há de realmente novo no Rural Brasileiro.” Cadernos de Ciência & Tecnologia, vol. 19, nº 1, p. 37-67, Brasília, jan/abr 2002.

SILVA, M. C.; PAULINI, F.; GANEM, S. M.; DIAS, C. E. A.; SERENO, J. R. B. “Situação da produção animal em assentamentos da Reforma Agrária no Distrito Federal.” IX Simpósio Nacional do Cerrado, Brasília, 12/17 de outubro de 2008. Disponível em: [http://simposio.cpac.embrapa.br/simposio/trabalhos\\_pdf/00548\\_trab2\\_ap.pdf](http://simposio.cpac.embrapa.br/simposio/trabalhos_pdf/00548_trab2_ap.pdf). (Acessada em 07/06/2011).

SZMRECSÁNYI, T. “Análise da estrutura agrária na teoria de desenvolvimento econômico de Celso Furtado.” Trabalho preparado para a mesa “Subdesenvolvimento/Desenvolvimento e Sustentabilidade” da *X Jornada de Ciências Sociais: Celso Furtado*, promovida pela Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP, campus de Marília, 6-8 de Nov. 2006.

VEIGA, J. E. “O Brasil rural ainda não encontrou seu eixo de desenvolvimento.” *Revista Estudos Avançados*, vol. 15, nº 43, p. 101-119, 2001.

### **Sites:**

Entrevista com Professor Milton Santos:

<http://br.groups.yahoo.com/group/eskuerra/message/4455> (Acessada em 20/06/2011).

Entrevista com Paulo Freire – vídeo:

<http://www.youtube.com/watch?v=7rx2mw9iF5s&feature=related> (Acessada em 20/06/2011).

Entrevista com Professor Arioaldo Umbelino:

<http://www.brasildefato.com.br/node/6363> (Acessada em 28/06/2011).

<http://candidoneto.blogspot.com/2009/04/regularizacao-fundiaria-da-mp-458-e.html> (Acessada em 28/06/2011).

Entrevista com Van der Ploeg/Schneider:

<http://www.unb.br/noticias/unbagencia/unbagencia.php?id=965> (Acessada em 08/07/2011).

Reportagens sobre a proposta de Joe Valle:

[http://www.brsis.com.br/joe\\_valle/website/destaques\\_mostra.php?idpost=36](http://www.brsis.com.br/joe_valle/website/destaques_mostra.php?idpost=36) (Acessada em 01/07/2011).

<http://www.cl.df.gov.br/cldf/noticias/debates-sobre-situacao-das-terras-rurais-reunem-mais-de-600-produtores-na-camara/?searchterm=proposta%20de%20joe%20valle> (Acessada em 01/07/2011).

Reportagem do Correio Brasiliense sobre Abastecimento:

[http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2009/09/26/interna\\_cidadesdf.144533/index.shtml](http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2009/09/26/interna_cidadesdf.144533/index.shtml) (Acessada em 05/07/2011).

Números da Reforma Agrária até 2010:



[http://www.incra.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=category&layout=blog&id=174&Itemid=203](http://www.incra.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=174&Itemid=203) (Acessada em 01/07/2011).

Lei 11326 de 24 de julho de 2006:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11326.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11326.htm) (Acessada em 01/07/2011).

Lei Nº 6383 de 07 de dezembro de 1976:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L6383.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6383.htm) (Acessada em 30/06/2011).

Lei Nº 11952 de 25 de junho de 2009:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Lei/L11952.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11952.htm) (Acessada em 29/06/2011).

Lei Nº 8629 de 25 de fevereiro de 1993:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8629.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8629.htm) (Acessada em 29/06/2011).

Lei Nº 4504 de 30 de novembro de 1964:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L4504.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4504.htm) (Acessada em 30/06/2011).